



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,
11 DE MAIO DE 2018
ANO XXXI | N° 7.111

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	5
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	9
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	13
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	13
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	14
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	14
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS	14
LICITAÇÕES	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	16
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	16
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	16
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	16
CONTRATOS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	23
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	23
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	23
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS	23
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	23
EDITAIS	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	25
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86	25

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 29.715 de 10 de maio de 2018**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outra providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei nº 9.234, de 13 de julho de 2017, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de maio de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAILO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.715/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
570002-SECOM	24.122.0016.2500	3.1.90.16	0.1.00	80.000,00		
	24.122.0016.2500	3.1.90.95	0.1.00	40.600,00		
	24.122.0016.2500	3.1.90.11	0.1.00		120.600,00	
SUB-TOTAL				120.600,00	120.600,00	
TOTAL GERAL				120.600,00	120.600,00	

DECRETO Nº 29.716 de 10 de maio de 2018

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outra providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei nº 9.234, de 13 de julho de 2017, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de maio de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAILO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.716/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
800004-EGM - SEMGE	04.122.0016.2572	3.3.90.93	0.1.00	6.000,00		
	04.122.0016.2572	3.3.90.92	0.1.00		6.000,00	
SUB-TOTAL				6.000,00	6.000,00	
TOTAL GERAL				6.000,00	6.000,00	

DECRETO Nº 29.717 de 10 de maio de 2018

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outra providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei nº 9.234, de 13 de julho de 2017, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de maio de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAILO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.717/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.361.0016.2519	3.3.90.39	0.2.04	3.900.000,00		
	12.361.0016.2519	3.3.90.30	0.2.04		3.900.000,00	
SUB-TOTAL				3.900.000,00	3.900.000,00	
TOTAL GERAL				3.900.000,00	3.900.000,00	

DECRETO Nº 29.718 de 10 de maio de 2018

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outra providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei nº 9.234, de 13 de julho de 2017, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de maio de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.718/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
580002-SPMJ	08.243.0004.1344	3.3.90.39	0.1.00	97.103,00		
	08.243.0004.1344	3.3.90.48	0.1.00		97.103,00	
SUB-TOTAL				97.103,00	97.103,00	
TOTAL GERAL				97.103,00	97.103,00	

DECRETO Nº 29.719 de 10 de maio de 2018

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme **Processo Nº 25.409 /2018-TRANSALVADOR**.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de maio de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.719/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
536002-TRANSALVADOR	15.451.0009.2005	4.4.90.51	0.2.50	1.200.000,00		
SUB-TOTAL				1.200.000,00		
TOTAL GERAL				1.200.000,00		

DECRETO Nº 29.720 de 10 de maio de 2018

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 6 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018, e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017 em seu artigo 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 28.710.000,00 (vinte e oito milhões e setecentos e dez mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado conforme os **Processos**

SMS Nº 7072/2018 e SEFAZ Nº 25.383/2018.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de maio de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.720/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.302.0002.1050	4.4.90.51	0.1.00	750.000,00		
	10.302.0016.2494	3.3.90.39	0.1.00	27.960.000,00		
SUB-TOTAL				28.710.000,00		
TOTAL GERAL				28.710.000,00		

DECRETO Nº 29.721 de 10 de maio de 2018

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de maio de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.721/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
616002-SUCOP	15.451.0009.1134	3.3.90.93	0.1.24	318.000,00		
	15.451.0009.1134	4.4.90.51	0.1.24		318.000,00	
SUB-TOTAL				318.000,00	318.000,00	
TOTAL GERAL				318.000,00	318.000,00	

DECRETO Nº 29.722 de 10 de maio de 2018

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 497.800,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e oitocentos reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de maio de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.722/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
521010-FMAS	08.244.0004.2416	3.3.90.39	0.1.00	497.800,00		
	08.244.0004.2417	3.3.90.32	0.1.00		497.800,00	
SUB-TOTAL				497.800,00	497.800,00	
TOTAL GERAL				497.800,00	497.800,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 033/2018

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso das suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 16 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 27.734, de 28 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Designar **AIDIL CELESTINO CONCEIÇÃO TADEU**, matrícula nº 20.434, **ÉRICA PESSOA POSSATO**, matrícula nº 880.064 e **CIOMARA LÔBO MATOS**, matrícula nº 880163, para, sob a presidência da primeira, constituir a Comissão Especial de Sindicância, destinada a apurar os fatos contidos no Processo nº 24879/2018 - SEFAZ, atribuindo-lhe o prazo de 30(trinta) dias para apresentar relatório conclusivo sobre o fato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal da Fazenda, em 10 de maio de 2018.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	LEAL PARTICIPAÇÕES LTDA
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	239.516-9
CNPJ DA CONTRIBUINTE	02.054.707/0001-06
PROCESSO Nº.	14.139/2015
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NL -NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015, IGUAL A R\$ 1.013.572,86, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	GUIDO GALEFFI
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	24.622-0
CPF DO CONTRIBUINTE	120.440.085-72
PROCESSO Nº.	10.762/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO MÉRITO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO : FALTA DE APRESENTAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/ TRSD 2015 IGUAL A R\$ 497.367,90, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 10 de maio de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	ESPÓLIO DE KARL ERNST WALTER ROGGE
REQUERENTE	ROSEMARIE ROGGE KAPFER
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	208.872-0
CPF DO CONTRIBUINTE	036.000.335-49
PROCESSO Nº.	14.182/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2015. IMPUGNAÇÃO INSTRUÍDA COM DOCUMENTOS INCONSISTENTES. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO: LAUDO DE AVALIAÇÃO INCONSISTENTE, JÁ QUE NÃO SATISFAZ OS CRITÉRIOS TÉCNICOS E LEGAIS DA NBR 14.653-1. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015, NO VALOR DE R\$ 1.151.044,14, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	ADRIANO TAMBONE
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	231.227-1
CPF DO CONTRIBUINTE	372.608.715-04
PROCESSO Nº.	16.501/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2015, - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015, NO VALOR DE R\$ 1.711.958,34, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS NºS. 65, 66 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 10 de maio de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	LUIZMAR RISO DA SILVA
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	818.996-0
CPF DO CONTRIBUINTE	925.701.785-00
PROCESSO Nº.	19.035/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. O VALOR RECONHECIDO PELA REQUERENTE ENCONTRA-SE DENTRO DO INTERVALO DE CONFIANÇA COM RELAÇÃO AO VALOR ORIGINAL LANÇADO PELA SEFAZ, PORTANDO COMPATÍVEL COM ESTE. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015 IGUAL A R\$ 90.087,54, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.090-7
CPF DO CONTRIBUINTE	227.485.395-91
PROCESSO Nº.	22.742/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2015

FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2015. IMPUGNAÇÃO INSTRUÍDA COM DOCUMENTOS INCONSISTENTES. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO: LAUDO DE AVALIAÇÃO INCONSISTENTE, JÁ QUE NÃO SATISFAZ OS CRITÉRIOS TÉCNICOS E LEGAIS DA NBR 14.653-1. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015, NO VALOR DE R\$ 666.643,50 EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS N.ºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 10 de maio de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	CAIO CESAR DE CASTRO LIMA
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	167.435-8
CPF DO CONTRIBUINTE	019.441.005-63
PROCESSO N.º	19.185/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015 IGUAL A R\$ 14.161.664,88, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O RESULTADO DO PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO DE 2014, TAMBÉM JULGADO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 10 de maio de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	PATRIMONIAL LLC LTDA
REQUERENTE	A MESMA

REPRESENTANTE LEGAL	JOAO ALBERTO P LOPES JUNIOR (OAB/BA 11.972) E OUTRO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	601.638-3
CNPJ DO CONTRIBUINTE	10.887.525/0001-44
PROCESSO N.º	19.194/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO : VALOR DO LAUDO DO SEMAP/SEFAZ MAIOR DO QUE O VALOR ORIGINAL CONSTANTE DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO LANÇAMENTO DA NL IPTU/TRSD 2015 IGUAL A R\$ 624.147,95, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 10 de maio de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	555.724-0
CNPJ DO CONTRIBUINTE	15.688.526/0001-83
PROCESSO N.º	20.137/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2015. IMPUGNAÇÃO INSTRUÍDA COM DOCUMENTOS INCONSISTENTES. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO: LAUDO DE AVALIAÇÃO INCONSISTENTE, JÁ QUE NÃO SATISFAZ OS CRITÉRIOS TÉCNICOS E LEGAIS DA NBR 14.653-1. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015, NO VALOR DE R\$ 13.931.200,55, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS N.ºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE

CONTRIBUINTE	JOSE RODRIGO GOMES DE SOUZA
REQUERENTE	A MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	266.133-0
CPF DO CONTRIBUINTE	909.060.045-00
PROCESSO N.º	19.036/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2015, - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015, NO VALOR DE R\$ 480.822,64, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS N.ºS. 65, 66 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 10 de maio de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:



CONTRIBUINTE	BANCO DO BRASIL S.A
REPRESENTANTE LEGAL	DANIELLE MENDES SCHADE - OAB/BA 29.252 E OUTROS
CGA	010.559/249-79
CNPJ	00.000.000/6968-03
PROCESSO N.	3906/2018
NFL N.º	43/2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	MARCIA MARIA DOURADO C. DA FONSECA
EMENTA	ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO DO ISS, NO PERÍODO ENTRE JUNHO DE 2013 A DEZEMBRO DE 2016. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. AMPARO NA LEI 7.186/06 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

NFL	1267/2006
CONTRIBUINTE	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL
REPRESENTANTE LEGAL	MARIA IVETE DE OLIVEIRA - OAB/BA 12.709
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	250.388-3
PROCESSO (S) N.º	39.002/2006
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	IPTU/2006 - FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. ALTERAÇÕES CADASTRAIS - FATOR DE VALORIZAÇÃO DE TERRENO DE 1,06, EXCLUSÃO DO FCT DE 0,79. DEFERIDO EM PARTE O PLEITO. BASE LEGAL: CTRMS/LEI 4279/90. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

Salvador, 10 de maio de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE MAIO DE 2018 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO N.º: 40041-2013
AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 880172 - 2013 - IPTU
AUTUANTE (S): IRMA CRISTINA GENTA
RECORRENTE: BR-CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ALINE DEDA MACHADO SANTANA E OUTROS
CONSELHEIRO RELATOR: LEONARDO VICENTE PEREIRA

EMENTA: IPTU. FATOR DE VALORIZAÇÃO DE TERRENO- FVT. DECRETO N.º 9.209/91. VISTORIA IN LOCO. RECURSO ORDINÁRIO. ALTERAÇÃO DA ÁREA- REFORMA. DEVER DO CONTRIBUINTE DE COMUNICAR ALTERAÇÕES CADASTRAIS. ART. 82, III, "A", DO CTRMS. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. CONTRIBUINTE NÃO APRESENTA PROVAS. Aplicação do FVT no percentual de 9%, pois o imóvel se limita a três logradouros públicos, consoante art. 6.º do Dec. 9.209/91. Contribuinte não comunicou a alteração cadastral, nem acostou provas para contraditar o lançamento, mesmo fornecendo planilha corroborando a alteração e reforma do imóvel, somado a verificação das alterações pela Autuante in loco, descumprindo obrigação acessória. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDO POR UNANIMIDADE A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei n.º 7.186/2006, com redação dada pela Lei n.º 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 10 de maio de 2018.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE MAIO DE 2018 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO N.º: 40034-2013
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO N.º: 617 - 2013 - TRSD
NOTIFICANTE (S): IRMA CRISTINA GENTA
RECORRENTE: BR-CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ALINE DEDA MACHADO SANTANA E OUTROS
CONSELHEIRO RELATOR: LEONARDO VICENTE PEREIRA

EMENTA: TRSD. FATOR DE VALORIZAÇÃO DE TERRENO- FVT. DECRETO N.º 9.209/91. VISTORIA

IN LOCO. RECURSO ORDINÁRIO. ALTERAÇÃO DA ÁREA- REFORMA. DEVER DO CONTRIBUINTE DE COMUNICAR ALTERAÇÕES CADASTRAIS. AMPLIAÇÃO DE ÁREA- MEZANINO. ART. 69, §2.º, III, DO CTRMS. ART. 161, I, DO CTRMS. CONTRIBUINTE NÃO APRESENTA PROVAS. Aplicação do FVT no percentual de 9%, pois o imóvel se limita a três logradouros públicos, consoante art. 6.º do Dec. 9.209/91. Contribuinte não comunicou a alteração cadastral (criação de mezanino), nem acostou provas para contraditar o lançamento, mesmo fornecendo planilha corroborando a alteração e reforma do imóvel, somado a verificação das alterações pela Notificante in loco, descumprindo o art. 170, I, do CTRMS. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDO POR UNANIMIDADE A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.**

PROCESSO N.º: 40036-2013
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO N.º: 618 - 2013 - IPTU
NOTIFICANTE (S): IRMA CRISTINA GENTA
RECORRENTE: BR-CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ALINE DEDA MACHADO SANTANA E OUTROS
CONSELHEIRO RELATOR: LEONARDO VICENTE PEREIRA

EMENTA: IPTU. FATOR DE VALORIZAÇÃO DE TERRENO- FVT. DECRETO N.º 9.209/91. VISTORIA IN LOCO. RECURSO ORDINÁRIO. REVISÃO DO LANÇAMENTO. ART. 145, III E ART. 149 DO CTN. DEVER DO CONTRIBUINTE DE COMUNICAR ALTERAÇÕES CADASTRAIS. CONTRIBUINTE NÃO APRESENTA PROVAS. Aplicação do FVT no percentual de 9%, pois o imóvel se limita a três logradouros públicos, consoante art. 6.º do Dec. 9.209/91. Contribuinte não comunicou a alteração cadastral, nem acostou provas para contraditar o lançamento. Revisão do lançamento alicerçada no art. 145, III e 149, ambos do CTN. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDO POR UNANIMIDADE A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.**

Ficam os contribuintes intimados a recolherem o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei n.º 7.186/2006, com redação dada pela Lei n.º 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 10 de maio de 2018.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE MAIO DE 2018 ÀS 09:10 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 12521-2015 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 661.734-4
RECORRENTE: ATF PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS
CONSELHEIRO RELATOR: NÉUZITON TÓRRES RAPADURA

EMENTA: IPTU. - ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE PELO CMT POR EXPRESSA VEDAÇÃO DO ART. 312-A DO CTRMS. 1 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência Art. 312-A, Parágrafo Único do Art. 312-A da Lei 7.186/2006. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 12635-2015 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 661.733-6
RECORRENTE: ATF PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS
CONSELHEIRO RELATOR: NÉUZITON TÓRRES RAPADURA

EMENTA: IPTU. - ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE PELO CMT POR EXPRESSA VEDAÇÃO DO ART. 312-A DO CTRMS. 1 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência Art. 312-A, Parágrafo Único do Art. 312-A da Lei 7.186/2006. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 12638-2015 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 661.728-0
RECORRENTE: ATF PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS
CONSELHEIRO RELATOR: NÉUZITON TÓRRES RAPADURA

EMENTA: IPTU. - ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE PELO CMT POR EXPRESSA VEDAÇÃO DO ART. 312-A DO CTRMS. 1 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência Art. 312-A, Parágrafo Único do Art. 312-A da Lei 7.186/2006. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 12642-2015 - IPTU

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 661.730-1
RECORRENTE: ATF PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS
CONSELHEIRO RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

EMENTA: IPTU. - ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE PELO CMT POR EXPRESSA VEDAÇÃO DO ART. 312-A DO CTRMS. 1 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência Art. 312-A, Parágrafo Único do Art. 312-A da Lei 7.186/2006. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei n.º 7.186/2006, com redação dada pela Lei n.º 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 10 de maio de 2018.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE MAIO DE 2018 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 12646-2015 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 661.727-1
RECORRENTE: ATF PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS
CONSELHEIRO RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

EMENTA: IPTU. - ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE PELO CMT POR EXPRESSA VEDAÇÃO DO ART. 312-A DO CTRMS. 1 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência Art. 312-A, Parágrafo Único do Art. 312-A da Lei 7.186/2006. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO N.º: 40032-2013
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO N.º: 612 - 2013 - IPTU
NOTIFICANTE (S): IRMA CRISTINA GENTA
RECORRENTE: BR-CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ALINE DEDA MACHADO SANTANA E OUTROS
CONSELHEIRO RELATOR: LEONARDO VICENTE PEREIRA

EMENTA: IPTU. FATOR DE VALORIZAÇÃO DE TERRENO- FVT. DECRETO N.º 9.209/91. VISTORIA IN LOCO. RECURSO ORDINÁRIO. REVISÃO DO LANÇAMENTO. ART. 145, III E ART. 149 DO CTN. DEVER DO CONTRIBUINTE DE COMUNICAR ALTERAÇÕES CADASTRAIS. CONTRIBUINTE NÃO APRESENTA PROVAS. Aplicação do FVT no percentual de 9%, pois o imóvel se limita a três logradouros públicos, consoante art. 6º do Dec. 9.209/91. Contribuinte não comunicou a alteração cadastral, nem acostou provas para contraditar o lançamento. Revisão do lançamento alicerçada no art. 145, III e 149, ambos do CTN. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDO POR UNANIMIDADE A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.**

PROCESSO N.º: 40040-2013
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO N.º: 616 - 2013 - IPTU
NOTIFICANTE (S): IRMA CRISTINA GENTA
RECORRENTE: BR-CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ALINE DEDA MACHADO SANTANA E OUTROS
CONSELHEIRO RELATOR: LEONARDO VICENTE PEREIRA

EMENTA: IPTU. FATOR DE VALORIZAÇÃO DE TERRENO- FVT. DECRETO N.º 9.209/91. VISTORIA IN LOCO. RECURSO ORDINÁRIO. REVISÃO DO LANÇAMENTO. ART. 145, III E ART. 149 DO CTN. ALTERAÇÃO DA ÁREA- REFORMA. DEVER DO CONTRIBUINTE DE COMUNICAR ALTERAÇÕES CADASTRAIS. AMPLIAÇÃO DE ÁREA- MEZANINO. ART. 69, §2º, III, DO CTRMS. CONTRIBUINTE NÃO APRESENTA PROVAS. Aplicação do FVT no percentual de 9%, pois o imóvel se limita a três logradouros públicos, consoante art. 6º do Dec. 9.209/91. Contribuinte não comunicou a alteração cadastral (criação de mezanino), nem acostou provas para contraditar o lançamento, mesmo fornecendo planilha corroborando a alteração e reforma do imóvel, somado a verificação das alterações pela Notificante in loco. Revisão do lançamento alicerçada no art. 145, III e 149, ambos do CTN. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDO POR UNANIMIDADE A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.**

Ficam os contribuintes intimados a recolherem o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei n.º 7.186/2006, com redação dada pela Lei n.º 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 10 de maio de 2018.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE MAIO DE 2018 ÀS 09:10 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 12401-2015 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 661.729-8
RECORRENTE: ATF PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS
CONSELHEIRO RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

EMENTA: IPTU. - ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE PELO CMT POR EXPRESSA VEDAÇÃO DO ART. 312-A DO CTRMS. 1 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência Art. 312-A, Parágrafo Único do Art. 312-A da Lei 7.186/2006. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 12510-2015 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 661.740-9
RECORRENTE: ATF PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS
CONSELHEIRO RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

EMENTA: IPTU. - ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE PELO CMT POR EXPRESSA VEDAÇÃO DO ART. 312-A DO CTRMS. 1 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência Art. 312-A, Parágrafo Único do Art. 312-A da Lei 7.186/2006. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 12513-2015 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 661.739-5
RECORRENTE: ATF PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS
CONSELHEIRO RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

EMENTA: IPTU. - ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE PELO CMT POR EXPRESSA VEDAÇÃO DO ART. 312-A DO CTRMS. 1 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência Art. 312-A, Parágrafo Único do Art. 312-A da Lei 7.186/2006. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 12516-2015 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 661.738-7
RECORRENTE: ATF PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS
CONSELHEIRO RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

EMENTA: IPTU. - ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE PELO CMT POR EXPRESSA VEDAÇÃO DO ART. 312-A DO CTRMS. 1 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência Art. 312-A, Parágrafo Único do Art. 312-A da Lei 7.186/2006. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei n.º 7.186/2006, com redação dada pela Lei n.º 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 10 de maio de 2018.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE MAIO DE 2018 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO N.º: 78260-2013
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO N.º: 1430 - 2013 - ITIV
NOTIFICANTE (S): ANA MARIA BORGES
RECORRENTE: MAVIO VINICIUS BARROS ROCHA
RECORRENTE: CYRELA CHINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MILTON HEDAYIOGLU MENDES DE LIMA E OUTROS
CONSELHEIRO RELATOR: HELDER SILVA DOS SANTOS

EMENTA: ITIV - PRINCIPAL - PROMESSA DE COMPRA E VENDA SEGUIDA DE DISTRATO - IMPROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO - FATO GERADOR DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA NÃO CONCRETIZADO. Inexistência de fato gerador da obrigação tributária em decorrência do distrato do contrato de promessa de compra e venda de entrega de unidade futura, no caso dos autos, registrado, não havendo que se falar em antecipação de fato gerador inexistente. Interpretação conjunta dos artigos 114, II, e: 123, inciso I, ambos do CTRMS e o artigo 32, §2º da Lei Federal 4.591/1964. **RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO POR MAIORIA DE VOTOS PELA IMPROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO.**

Ficam, ainda, as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei n.º 7.186/2006, com redação dada pela Lei n.º 8.421/2013.

Salvador, 10 de maio de 2018.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA Nº 377/2018

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº. 1462/2018, e com fundamento no artigo 38 da Lei Complementar nº 05/1992, modificado pela Lei Complementar nº 41/2005, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº 30416, instituída pela ex-segurada **TEREZINHA PEREIRA XAVIER**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo [Em Extinção], [30h] matrícula nº 5098, da lotação da Aposentada - **SEMGE/DPR** integrada por 01 [um] dependente **Daniel Jesus Xavier** em R\$ 1.164,30 [mil cento e sessenta e quatro reais e trinta centavos], equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de fevereiro/2018, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 1.164,30 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12/02/2018, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 09 de maio de 2018.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 378/2018

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº. 1325/2018, e com fundamento no artigo 38 da Lei Complementar nº 05/1992, modificado pela Lei Complementar nº 41/2005, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº 35258, instituída pelo ex-segurado **JOSÉ AUGUSTO VIEIRA DOS SANTOS**, Técnico Administrativo Municipal [Em Extinção], [40h] matrícula nº 27, da lotação da Secretaria de Comunicação - **SECOM** integrada por 02 [dois] dependentes **Lúcia da Silva Santos** e **Samuel Silva Vieira dos Santos** em R\$ 4.104,60 [quatro mil, cento e quatro reais e sessenta centavos], equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de janeiro/2018, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 4.104,60 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31/01/2018, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 09 de maio de 2018.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 379/2018

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº. 504/2018, e com fundamento no artigo 38 da Lei Complementar nº 05/1992, modificado pela Lei Complementar nº 41/2005, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº 6216, instituída pelo ex-segurado **CASSIANO FALETA**, Fiscal de Áreas Públicas II [Em Extinção] [30h] matrícula nº 63, da lotação do Aposentado - **SEMGE/DPR** integrada por 01 [um] dependente **Eliza Eunice de Menezes Faleta** em R\$ 8.982,67 [oito mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos], equivalente a 100% do limite do Teto do RGPS acrescido de 70% do que excede este Teto, com base na Emenda Constitucional 41/2003, verificado no mês de novembro/2017, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 8.982,67 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12/11/2017, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 09 de maio de 2018.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 382/2018

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 63156/2017, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal de 1988, alterado pelas Emendas Constitucionais de nº 20/1998 e nº 41/2003, e no artigo 17, parágrafo 4º, inciso III da Lei Complementar nº 05/1992. RESOLVE: I - Fixar a renda mensal na inatividade com proventos integrais ao tempo de contribuição do segurado **WELLINGTON BRITO DE SANTANA**, Agente de Trânsito e Transporte, matrícula nº 222356, lotação da **TRANSALVADOR** - Superintendência de Trânsito do Salvador. Os proventos na inatividade são fixados, em R\$ 2.445,81 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos). Este valor corresponde à integralidade, aplicada sobre a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde o mês de competência NOVEMBRO/1999. Esta portaria entrará

em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/03/2018, data do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 10 de maio de 2018.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 274/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **02/05/2018**, a servidora **CAROLINA RIBEIRO PEDRAL SAMPAIO**, mat. nº. 989746, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO II, A3, grau 53, da USF Canabrava, do Distrito Sanitário Pau da Lima, durante o impedimento legal do titular **NELSON BATISTA DE MELLO E SILVA FILHO** mat. 987192, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 04 de maio de 2018.

MARIA LUCIMAR ALVES DE LIRA ROCHA
Secretária Municipal da Saúde em exercício

PORTARIA Nº 275/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **02/05/2018**, o servidor **MARCOS ALCIONE QUERINO SILVA**, mat. nº. 980791, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, C2, grau 52, do CAPSi Liberdade, do Distrito Sanitário Liberdade, durante o impedimento legal da titular **MAÍRA CRISTINE MEDINA SANTOS** mat. 987993, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 04 de maio de 2018.

MARIA LUCIMAR ALVES DE LIRA ROCHA
Secretária Municipal da Saúde em exercício

PORTARIA Nº 279/2018

Constitui a Comissão de Recebimento de Materiais da Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS os seguintes servidores: Rosimeire Oliveira Bahiense, mat. nº 976196, representante da Coordenadoria Administrativa, que a presidirá; Nívea Priscila da Silva Santos, mat. nº 981107, representante da Coordenadoria Administrativa; Caliandra Maria Bento Viana, mat. nº 989720, representante da Atenção Primária; Sandra Montanha Gargur, mat. nº 980759, representante da Atenção Especializada; Mirella Farias Silva Costa, mat. nº 988641, representante da Coordenadoria Central do SAMU 192; Bruno Viriato dos Santos, mat. nº 989337, representante da Assistência Farmacêutica; Mayana Bomfim Calasans, mat. nº 992324, representante da Saúde Bucal; Sérgio Luis Silva Conceição, mat. nº 989447, representante do Laboratório Central; Allan da Cunha Carneiro, mat. nº 992338, representante da Atenção Psicossocial à Saúde; Jussara Lacerda Santos Bonfim, mat. nº 977226, representante da Vigilância Sanitária; e Balbino Dias Barbosa, mat. nº 983853, representante do Centro de Controle de Zoonoses.

Art. 2º A Comissão de Recebimento de Materiais ficará responsável pelo recebimento de materiais deste Órgão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 184/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.813, de 31/03/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 10 de maio de 2018.

LUIZ GALVÃO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 284/2018

Constitui a Comissão de Recebimento de Obras da Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições:

RESOLVE:

Designar para compor a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE OBRAS os seguintes servidores: Theófilo José de Almeida, Engenheiro, representante da Coordenadoria Administrativa, mat. nº 117705-2(CREA/BA - 4987/D), que a presidirá; Ana Carolina Reis da Costa, representante da Diretoria de Vigilância à Saúde, mat. nº 990901, Caliandra Maria Bento Viana, mat. nº 989720, e Flávia Cruz Kitahara, mat. nº 980509, representantes da Diretoria de Atenção à Saúde.

Art. 1º Esta Comissão ficará responsável pelo recebimento e emissão de Parecer Técnico sobre Obras desta Secretaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 098/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.777, de 08/02/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 10 de maio de 2018.

LUIZ GALVÃO
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS

PORTARIA Nº 020/2018

O Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Delegar competência ao Diretor Geral da Diretoria Administrativa Financeira desta Secretaria, **EDNALDO CRISPIM DANTAS DE SANTANA**, mat.872452, como ordenador secundário de despesa, retroagindo seus efeitos a 0705/2018.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, em 09 de maio de 2018.

ISNARD PIMENTA DE ARAÚJO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

PORTARIA Nº 030/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, nomeada em 07 de maio de 2018, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Designar o servidor **José Wilson Travassos de Carvalho Câmara**, matrícula 37, Encarregado, para, cumulativamente, responder pela Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, em substituição a titular **Andrea França Rocha Monção**, matrícula 45, por motivo de férias regulamentares, no período de 02 a 31 de maio de 2018.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 10 de maio de 2018.

CRISTINA ARGILES SANCHES
Secretária

PORTARIA Nº 031/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, nomeada em 07 de maio de 2018, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Designar o servidor **Jorge Silva Braga**, matrícula 23, Chefe de Setor B, para, cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Gestor de Núcleo II, Grau 54, em substituição ao titular **Abimael de Souza Monção**, matrícula 15, por motivo de férias regulamentares, no período de 02 a 31 de maio de 2018.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 10 de maio de 2018.

CRISTINA ARGILES SANCHES
Secretária

PORTARIA Nº 032/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, nomeada em 07 de maio de 2018, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Considerar designada a servidora, **Patrícia Torres Estrella**, matrícula 25, Assessor do Secretário, Grau 55, para, cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Diretor de Política para Mulheres, Grau 58, de Diretoria de Política para Mulheres da SPMJ, a partir de 08/05/2018, até ulterior deliberação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 09 de maio de 2018.

CRISTINA ARGILES SANCHES
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

PORTARIA Nº 251/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-14644/2018 em 23/03/2018, referente à **Dispensa de Licença Ambiental nº 2018-SEDUR/CLA/DP-035**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Dispensa de Licença Ambiental, pelo prazo de 02 (dois) anos, à **SERTENGE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.959.986/0001-73, com sede na Rua Coronel Almerindo Rehem, 126, Ed. Empresarial Costa Andrade, Salvador-BA, para implantação de Conjunto Habitacional Residencial Novo Mané Dendê enquadrado no âmbito do Programa do Governo Federal, Minha Casa Minha Vida, contendo 260 unidades com 02 quartos dispostos em 13 Blocos de Edifícios de apartamentos, localizado na Rua Pajussara, s/nº, Ilha Amarela, Rio Sena, Salvador-BA; nas Coordenadas Geográficas 12º 53' 7.586" S, 38º 28' 26.52" W, 12º 53' 6.073" S, 38º 28' 26.19" W, 12º 53' 5.842" S, 38º 28' 27.45" W, 12º 53' 3.417" S, 38º 28' 26.93" W, 12º 53' 3.721" S, 38º 28' 24.13" W, 12º 53' 5.660" S, 38º 28' 24.54" W, 12º 53' 5.640" S, 38º 28' 24.65" W, 12º 53' 7.889" S, 38º 28' 25.11" W, 12º 53' 7.586" S, 38º 28' 26.52" W, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes recomendações:

I. Qualquer mudança que altere a condição original do projeto deverá ser previamente informada e aprovada pela PMS/SEDUR;

II. Manter nos arquivos da empresa os Relatórios de Execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil (PGRCC), contendo planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos com comprovantes de destinação dos resíduos para empresas devidamente habilitadas e licenciadas;

III. Realizar o correto manejo e destinação dos resíduos de demolição/construção, devendo priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de terraplanagem), como preconiza a Resolução CONAMA nº 307/2002 e alterações e Lei Federal 12305/2010. Caso não possam ser reutilizados na própria obra, encaminhá-los para usinas de reciclagem ou Aterros de Inertes;

IV. Adotar as recomendações existentes no Atestado de Viabilidade de Serviços-Resíduos, emitido pela LIMPURB em 04/04/2018;

V. A empresa deverá realizar, antes do início das obras, a desmobilização da pequena oficina de reparos/barracão, existente no interior do terreno;

VI. A empresa deverá capacitar e fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e de proteção coletiva aos funcionários durante o período da obra;

VII. Elaborar e executar um Programa de Educação Ambiental (PEA) voltado para os operários da obra, com base nas orientações e diretrizes do Termo de Referência disponível no site da PMS/SEDUR;

VIII. Elaborar um Plano de Monitoramento de Ruídos e Vibrações com a finalidade de controlar os níveis de ruídos gerados pelo funcionamento dos equipamentos;

IX. Adotar medidas de controle que visem regular a movimentação de veículos pesados, evitando operações de carga e descarga de materiais nos horários de maior pico de trânsito;

X. O canteiro de obras deverá ter os efluentes sanitários interligados à rede pública ou dispor de tratamento adequado, devendo manter a documentação comprobatória para fins de fiscalização;

XI. Não realizar, sob nenhuma hipótese, abastecimento e manutenção de máquinas e equipamentos no local;

XII. Adotar medidas de controle de processos erosivos e material particulado durante as obras;

XIII. Elaborar Projeto Paisagístico adequado às características local, contemplando utilização de indivíduos vegetais com prioridade para as espécies nativas;

XIV. Adotar as recomendações existentes na Carta de Viabilidade para serviços de Abastecimento de água e Esgotamento sanitário emitida pela EMBASA em 10/11/2017;

XV. Adotar medidas de segurança com implantação de sinalização vertical e horizontal para veículos e transeuntes;

XVI. Apresentar aos órgãos competentes os seguintes programas: Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho (PCMAT), de acordo com a NR-18, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional (PCMSO);

XVII. A empresa só poderá iniciar a obra após a emissão do Alvará de Construção, por esta PMS/SEDUR, devendo seguir as recomendações nele existentes.

Art. 2º A competência para a concessão de Dispensa de Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Dispensa de Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Dispensa de Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 09 de maio de 2018.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 252/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000 19985 2017 em 17/04/2017 referente à **Dispensa de Licença Ambiental nº 2018-SEDUR/CLA/DP-36**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Dispensa de Licença Ambiental, pelo prazo de 02 (dois) anos, a **JLMC MOTOCICLETAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 12.935.898/0001-79, com sede na Avenida Jequitaia, nº 2382, Água de Meninos, Salvador- Ba, para operação da atividade de comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas, contemplando serviço de manutenção e reparação mecânica, com 524,66 m² de área construída, neste mesmo endereço, nas proximidades das coordenadas geográficas: 12º57'09,36"S e 38º30'03,05"O; mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes recomendações:

I. Atender as orientações do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Sólidos - PGRS, devendo manter em seus arquivos a documentação comprobatória da destinação dos resíduos (perigosos, rejeitos, orgânicos, embalagens, entre outros) para empresas devidamente habilitadas;

II. Continuar destinando o óleo usado e/ou contaminado, exclusivamente para rerrefino, devendo manter em seus arquivos a documentação comprobatória da destinação;

III. Realizar a inspeção e manutenção periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo (SAO) e das canaletas de drenagem, devendo realizar a limpeza frequentemente, a fim de garantir a sua eficiência. Destinar a borra oleosa somente para empresas habilitadas;

IV. Realizar, periodicamente, por meio de profissionais habilitados, a avaliação da eficiência da caixa Separadora de Água e Óleo (SAO), devendo analisar o afluente e efluente (antes e depois do tratamento), e a taxa de remoção dos poluentes. Os parâmetros a serem monitorados são: pH, temperatura, óleos e graxas, sólidos em suspensão e materiais sedimentáveis. Estes parâmetros deverão estar dentro dos padrões exigidos na Resolução CONAMA nº 430/2011. Caso os resultados estejam acima dos valores máximos permitidos, a empresa deverá implementar adequações na caixa SAO, a fim de garantir que a sua eficiência. Este documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART;

V. Manter o acondicionamento dos resíduos contaminados em coletores específicos, os quais deverão estar dispostos em local dotado de piso impermeabilizado e cobertura;

VI. Continuar dispondo os coletores de armazenamento do óleo usado sobre bacia de contenção pra evitar derramamento;

VII. Adequar a área de lavagem de veículos, em atendimento a Lei Municipal nº 8.295/2012, no que se refere as exigências de instalação e construção;

VIII. Realizar a logística reversa das embalagens vazias de óleo lubrificantes, devendo escoar completamente os efluentes e inutilizar através de perfuração e amassamento, conforme item 6.12 da Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPAM Nº. 3656 de 25/08/2006;

IX. Manter à SEDUR informada sobre qualquer alteração e/ou construção de novas edificações no empreendimento.

Art. 2º A competência para a concessão de Dispensa de Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Dispensa de Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Dispensa de Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 09 de maio de 2018.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 2532018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000 33880 2017 em 06/07/2017, referente à **Licença Ambiental nº 2018-SEDUR/CLA/LU-116**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada - LU válida, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a **Condomínio Porto Trapiche Residence**, inscrita no CNPJ: 07.479.509/0001-08, localizado na Avenida Lafayette Coutinho, nº 496, Condomínio Porto Trapiche Residence, Comércio, Salvador- Ba, **para operação de Pier com acesso ao banho de mar, com 0,023 hectares**, nas coordenadas geográficas 12º58'34,07"S e 38º31'1,81"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Comunicar à SEDUR/PMS tempestivamente sobre qualquer alteração na estrutura, atividade, ou qualquer mudança que venha comprometer a qualidade do ambiente;

II. Apresentar à SEDUR/PMS, relatórios anuais com dados consolidados referentes à execução dos Programas Ambientais acompanhados da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica dos responsáveis pela sua elaboração, devendo enviar cópias para o órgão gestor da Área de Proteção Ambiental - APA Baía de Todos os Santos: (a) Programa de Monitoramento da Qualidade da Água, Fauna, Flora e Corais; (b) Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), contendo planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos, com comprovantes de destinação dos resíduos recicláveis para cooperativas devidamente cadastradas na Empresa Baiana de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB; (c) Programa de Educação Ambiental (PEA), que deverá ser elaborado e implementado conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site da Sedur em serviços - formulários;

III. Realizar procedimentos necessários ao bom estado de conservação dos pilares e estruturas do pier, a fim de evitar o colapso da estrutura;

IV. Não serão permitidas, na área do pier, operação de manutenção de embarcações ou abastecimento com óleos e combustíveis.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 09 de maio de 2018.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 254/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000 59298 2016 em 14/10/2016, referente à Licença Ambiental nº 2018-SEDUR/CLA/LU-117,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a **ENERGIA E PETRÓLEO LTDA**, inscrito no CNPJ 19.207.003/0001-29, com sede na Avenida General Graça Lessa, nº 1226, Brotas, Salvador- Ba, para operação da atividade de **Postos de Venda de Gasolina e outros Combustíveis líquidos**, com capacidade de armazenamento de 90 m³ de combustíveis em estado líquido, atividade realizada no mesmo endereço da sede, nas coordenadas geográficas SIRGAS 2000: 12º59'6,25"S e 38º29'48,45" O, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Manter a PMS/SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas, durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;

II. Manter a PMS/SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação de lavagem de veículos, serviço de troca de óleo e abastecimento de GNV;

III. Realizar a limpeza periódica das bocas dos tanques, câmeras de contenção das Bombas, SUMP's e canaletas evitando o acúmulo de resíduos, de combustível e águas de chuva, apresentar a PMS/

SEDUR relatório comprobatório semestralmente com fotos;

IV. Apresentar imediatamente após a concessão a outorga ou dispensa de outorga emitida pelo INEMA.

V. Efetuar a instalação de canaletas em volta das áreas dos tanques e áreas de descarga de forma a atender aos dispositivos da NT N.º 02/2006, apresentar a PMS/SEDUR relatório comprobatório com fotos no prazo de 90 (noventa) dias;

VI. Apresentar a PMS/SEDUR, no prazo de 90 (noventa) dias e depois anualmente o relatório com os laudos de eficiência da Caixa Separadora de Água e Óleo (SAO) existentes, assinado por profissional habilitado e acompanhado de anotação de responsabilidade técnica (ART), contendo resultado das análises físico químicas do afluente e efluente das caixas SAO e indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT (Postos de Serviço - Sistema de Drenagem Oleosa);

VII. As válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais dos respiros dos tanques devem ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante, apresentar a PMS/SEDUR relatório comprobatório da revisão com fotos;

VIII. Realizar a limpeza periódica das Caixas Separadoras de Água e Óleo e as canaletas existentes com frequência adequada para garantir sua eficiência, apresentar a PMS/SEDUR semestralmente, relatório comprobatório com fotos, a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município;

IX. Apresentar a PMS/SEDUR no prazo de 90 (noventa) dias contrato atualizado com a empresa responsável pela coleta dos resíduos provenientes da Caixa Separadora de Água e Óleo;

X. Apresentar a PMS/SEDUR semestralmente os comprovantes de entrega dos resíduos provenientes da Caixa Separadora de Água e Óleo;

XI. Apresentar a PMS/SEDUR no prazo de 90 (noventa) dias o Laudo das Condições de Estanqueidade dos Tanques e de suas instalações subterrâneas, atualizado, segundo a NBR 13784 da ABNT acompanhado da ART do responsável técnico;

XII. Implementar no prazo de 90 (noventa) dias o PEA - Programa de Educação Ambiental voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do TR disponível no site da SEDUR.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPAM n.º 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei n.º 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 10 de maio de 2018.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

RETIFICAÇÃO:

Na Portaria n.º 04/2016 da SEDUR, publicada no DOM n.º 6.498 de 09 a 11 de janeiro de 2016, em vista o que consta no EX 5911000000-242/2018 apensado ao PR 5911000000-56219/2015,

Onde se lê: "... Alameda Dilson Jatayh Fonseca, n.º 692, Stella Maris..."

Leia-se: "... Alameda Dilson Jatayh Fonseca, n.º 694, Stella Maris..."

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 10 de maio de 2018.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 10/05/2018, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS NULO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
600054	13151/18	DIÓGENES FERREIRA LORDELO	058.288.995-20	LIVIA KALID

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
315942	81/18	RICELLO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	18.496.565/0001-77	LIVIA KALID

Salvador, 10 de MAIO de 2018.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA NA SEDE DA SEDUR.

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 20/02/2018, por unanimidade, decide:

RECURSO JULGADO PROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
180659	62958/14	ELIANA SANTOS BITTENCOURT	193.292.615-15	LIVIA KALID

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR,

em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 10/05/2018, por unanimidade, decide:

RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
604116	7810/18	EVENTUR POUSSADA TURISMO E EVENTOS LTDA - ME	08.004.468/0001-66	LIVIA KALID

TOTAL DE PROCESSOS JULGADO	05
----------------------------	----

Salvador, 10 de MAIO de 2018.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Na Retificação da Relação de Autos de Infração publicada no Diário Oficial N.º 7.110, fl. 12 de 10/05/2018, na tabela de AUTOS JULGADOS A REVELIA do dia 07/05/2018, em nome de REINALDO F JUNIOR TURISMO, onde se lê: **AUTO 18318/18** leia-se: **PROC 18318/18**.

Salvador, 10 DE MAIO de 2018.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

PORTARIA N.º 002/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições e com o fundamento no art. 5º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, aprovado através do Decreto n.º 25.861/2015, alterada pelo Decreto no 28.242/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar Aila Levindo Pedreira Britto (matrícula n.º 83) e Patrizia Briganti Pedrosa (matrícula n.º 18) para atuar em substituição a Erico Pina Mendonça Junior (matrícula n.º 50) e Gustavo Ribeiro Gomes Brito (matrícula n.º 53), e mantendo Milena Torreão Ferreira (matrícula n.º 57) e Leolina Zoryana Andrade Guimarães de Melo (matrícula n.º 17) respectivamente, na condição de membros da Comissão provisória instituída através da Portaria No. 009/2017, com a finalidade de verificar a realização dos serviços referentes ao contrato 005/2015, celebrado com a Concremat Engenharia e Tecnologia S/A.

Art. 2º - Compete a comissão a verificação da realização dos serviços, através de termo próprio ou outro meio equivalente, o qual deverá ser assinado por, no mínimo, dois de seus membros.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, em 10 de maio de 2018

CLAUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº. 164/2018

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **LUCIANO CALHAU DE FREITAS**, matrícula nº 223025, para responder pela Função de Confiança de Encarregado, Grau 61, da Diretoria de Trânsito, em substituição ao titular **Antônio Carlos dos Santos Filho**, matrícula nº 223433, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 04/06/2018 a 03/07/2018.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 09 de maio de 2018.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA Nº. 165/2018

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCOS SOUZA GARRIDO**, matrícula nº 223600, Supervisor de Projetos, Grau 63, para cumulativamente responder Cargo em Comissão de Gerente II, Grau 55, Gerência de Planejamento e Projetos de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, em substituição a titular **Suraia Lago e Silva**, matrícula nº 223747, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 11/06/2018 a 25/06/2018.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 09 de maio de 2018.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA Nº 166/2018

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **DANIELA PRISCILA SILVA PAIXÃO**, matrícula nº 2226903, Chefe do Setor de Execução Orçamentária, Grau 63, para responder, cumulativamente, pelo Cargo em Comissão de Subgerente, Grau 53, da Subgerência de Execução e Controle Orçamentário e Financeiro, da Gerência Financeira e de Contabilidade, da Diretoria Administrativo-Financeira, em substituição ao titular **Alan Santana de Menezes**, matrícula nº 2226113, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 15/06/2018 a 14/07/2018.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 09 de maio de 2018.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013

Publicado no Diário Oficial do Município de 25/04/2018

Republicado por ter saído com incorreção

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO (A)	PERÍODO
TEMPO	EDION DOS SANTOS SILVA	6,153 DIAS

Salvador, 23 de abril de 2018.

MARCELO GARCIA
Diretor

RETIFICAÇÃO

Nos Despachos Finais, publicados no Diário Oficial do Município de 20/08/2008, referente a Averbação de Tempo de Serviço.

Onde se lê: ... Processo nº 1085/2008 - Gilmar Lessa Santos - Período - 839 dias,

Leia-se: Processo nº 1085/2008 - Gilmar Lessa Santos.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 09 de maio de 2018.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

RETIFICAÇÃO

Nos Despachos Finais, publicados no Diário Oficial do Município de 07/03/2005, referente a Averbação de Tempo de Serviço.

Onde se lê: ... Processo nº 0378/2005 - JACILDA PEREIRA SANTOS - PERÍODO - 2.187 dias,

Leia-se: ... Processo nº 0378/2005 - JACILDA PEREIRA SANTOS.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 09 de maio de 2018.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

RETIFICAÇÃO

Nos Despachos Finais, publicados no Diário Oficial do Município de 11/05/2011, referente a Averbação de Tempo de Serviço.

Onde se lê: ... Processo nº 1269/2011 - Lêda Maria Silva Freitas - Período - 1.462 dias,

Leia-se: Processo nº 1269/2011 - Lêda Maria Silva Freitas.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 09 de maio de 2018.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

RETIFICAÇÃO

Nos Despachos Finais, publicados no Diário Oficial do Município de 29/02/2008, referente a Averbação de Tempo de Serviço.

Onde se lê: ... Processo nº 096/2008 - Lídio Ferreira da Silva - Período - 839 dias,

Leia-se: Processo nº 096/2008 - Lídio Ferreira da Silva.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 09 de maio de 2018.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

RETIFICAÇÃO

Retificamos o despacho do Senhor Superintendente homologado no Diário Oficial do Município, conforme informações abaixo:

Requerente - GEORGE AVILA MATOS
Processo nº 70369-2017
Auto de infração nº R004126204
DOM: 28-03-2018 - nº 7.080 - fl. 26
Onde se lê: Encaminhado, leia-se Indeferido

Salvador, 09 de MAIO de 2018.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER
- SEMTEL****PORTARIA Nº 07/2018**

O Secretário Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para integrarem a Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria.

I - HELDER SANTOS DE SOUZA, matrícula 63, membro titular e Presidente da Comissão;

II - NATALINO PLÍNIO DA SILVA MASCARENHAS, matrícula 72, membro titular e Secretário da Comissão;

III - MARIO PAULO DE ANDRADE SANTOS SOUZA, matrícula 87, membro titular;

IV - BRUNO GALVÃO MENDES, matrícula 67, membro suplente.

Parágrafo Único - O Presidente e o Secretário da Comissão em seus impedimentos e ausências serão substituídos por integrantes da Comissão, observada a ordem sequencial estabelecida no caput deste artigo.

Art. 2º - As decisões serão tomadas e as sessões públicas realizadas por, pelo menos, três membros da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência até 31 de dezembro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER, em 10 de maio de 2018.

ADRIANO GALLO
Subsecretário

PORTARIA Nº 08/2018

O Secretário Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem como pregoeiro e equipe de apoio nos Pregões, no âmbito da Secretaria de Trabalho, Esporte e Lazer do município do Salvador.

Art. 1º - Designar o servidor HELDER SANTOS DE SOUZA, matrícula 63, para atuar na função de pregoeiro no âmbito desta Secretaria e os servidores ALICE RIBEIRO MACEDO SANTA ROSA, matrícula 57, e JOSÉ ROSALVO ALVES CERQUEIRA, matrícula 41, para respectiva equipe de apoio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência até 31 de dezembro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER, em 10 de maio de 2018.

ADRIANO GALLO
Subsecretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**Guarda Civil Municipal - GCM****PORTARIA Nº 072/2018**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém os Processos n.ºs. 48/2017, 181/2017, 323/2017 e 374/2017 designar a Comissão Permanente 02 de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa de n.º. 420/2017 para continuar com as apurações dos referidos processos no prazo de 60 (sessenta) dias admitida a sua prorrogação por igual prazo, nos termos do Art. 202, da LCM n.º. 01/91.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 10 de maio de 2018.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 073/2018

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.º. 296/2018, instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LCM n.º. 01/91, e designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância 01, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, admitida a sua prorrogação por igual prazo, termos do Art. 202, da LCM.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 10 de maio de 2018.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS**PORTARIA Nº 032/2018**

O SECRETÁRIO DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 15 do Decreto n.º 29.633 de 12 de abril de 2018.

RESOLVE:

Designar como representante de estágio, da Diretoria Geral de Defesa Civil/Codesal da Secretaria Cidade Sustentável e Inovação, o servidor **ROMILDO CAMPOS CERQUEIRA**, matrícula 212.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO, em 09 de maio de 2018.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário

PORTARIA Nº 033/2018

O SECRETÁRIO DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 10, item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 27.132, de 06 de abril de 2016,

RESOLVE:

Designar os servidores **CARLOS HENRIQUE GASPAR KUCHARSKI**, matrícula n.º 72, **LUCIANO SOUZA DOS SANTOS**, matrícula 80, **MARIA DO CARMO FILARDI**, matrícula 61, **LUCINEIDE DE JESUS TEIXEIRA**, matrícula 79, **MÁRCIO JOSÉ PINHEIRO RAMOS DA SILVA**, MATRÍCULA 81, **ARMANDO PEREIRA MENEZES**, matrícula 62, **IVANILDO SOUZA CARVALHO**, matrícula 66, **MARINALVA BATISTA E SILVA**, matrícula 64, para compor a Comissão Técnica para avaliação e aprovação de estudos e conclusão de etapas de realização do Plano Municipal de Conservação e recuperação da Mata Atlântica (PMCRMA) de Salvador.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO, em 10 de Maio de 2018.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 216/2017 - PROC: 3764/2017 - SEMGE.

OBJETO: Elaboração de registro de preços de implementos e ferramentas de jardinagem (PULVERIZADOR PARA INSETICIDAS) e equipamentos para manutenção de veículos (LAVADORA DE PRESSÃO) para o Centro de Controle de Zoonoses.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
TRIPLICE REPRESENTANTES DE ALIMENTOS LTDA- ME	01	R\$10.010,00
CCK COMERCIAL EIRELI -EPP	02	R\$1.848,18

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/04/2018

Salvador, 10 de maio de 2018.

LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA
Presidente interino

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 152/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 16743/2017-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 16/05/2018 das 08:00 horas até às 10:00 horas do dia 17/05/2018.

Abertura das Propostas:17/05/2018 às 10:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços:17/05/2018 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 153/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO (BANDAGEM E CURATIVOS).

Processo n.º 18022/2017-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 21/05/2018 das 08:00 horas até às 14:00 horas do dia 22/05/2018

Abertura das Propostas:22/05/2018 às 14:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:22/05/2018 às 15:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 154//2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 2614/2018-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 21/05/2018 das 08:00 horas até às 10:00 horas do dia 22/05/2018

Abertura das Propostas:22/05/2018 às 10:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços:22/05/2018 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 155/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 942/2018-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 21/05/2018 das 08:00 horas até às 14:00 horas do dia 22/05/2018

Abertura das Propostas:22/05/2018 às 14:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços:22/05/2018 às 15:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 156/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO (CURATIVOS).

Processo n.º 18023/2017-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 21/05/2018 das 08:00 horas até às 14:00 horas do dia 22/05/2018

Abertura das Propostas:22/05/2018 às 15:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:22/05/2018 às 16:00 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 09 de maio de 2018.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

COMUNICADO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação/SMS, com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Municipal n.º 6.148/2002, Decreto Municipal n.º 13.724 e Lei Federal n.º 8.666/93, comunica aos interessados no Pregão Eletrônico - SMS n.º 057/2018, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, que fica programada para as 08:00 horas do dia 29/05/2018 (início do recebimento de propostas) até às 14:00h do dia 30/05/2018, às 14:30h (abertura de propostas) e às 15:00h (Sessão de Disputa dos Preços). O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 08 de maio de 2018.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2018

PROCESSO Nº: 5949/2018

CONTRATADA: BECKMAN COULTER DO BRASIL COM. E IMP. DE PROD. DE LAB. LTDA

CNPJ: 42.160.812/0006-59

OBJETO: Aquisição de Testes bioquímicos para atender à demanda do Laboratório Central e dos Laboratórios das UPA rede própria, conforme CI DAS/LAB CENTRAL n.º 042/2018.

VALOR GLOBAL: R\$ 190.080,00 (Cento e noventa mil e oitenta reais)

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0016.249300; Elemento de Despesa 3.3.90.30;

Fonte de Recurso: 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO ATO: 08/05/2018

Salvador, 09 de maio de 2018

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

PROCESSO Nº: 1557/2018

CONTRATADA: CANAL C INFORMAÇÕES RELEVANTES E TECNOLOGIA LTDA - ME

CNPJ: 21.804.491/0001-01

OBJETO: Aquisição de 01 assinatura do Jornal Correio impresso + digital, durante o período de 12 meses para uso desta SMS, conforme CI ASSEG n.º 300/2018

VALOR GLOBAL: R\$ 528,00 (Quinhentos e vinte e oito reais).

AMPARO LEGAL: Artigo 25, Inciso I da Lei n.º 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232800; Elemento de Despesa 3.3.90.39;

Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato

DATA DO ATO: 04/05/2018

Salvador, 09 de maio de 2018.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

PROCESSO Nº: 7882/2017

CONTRATADA: MÁRCIO PIRES DOS SANTOS

CNPJ: 28.169.825/0001-53

OBJETO: Contratação de profissional especializado na área de estatística em Saúde e de banco de dados de alta disponibilidade treinado na metodologia de construção e monitoramento da "Cascata do Cuidado das Pessoas Vivendo com HIV/Aids (PVPH)" para alcance da meta "90 90 90" que deve ser atingida até 2020, conforme CI DVIS n.º 150/2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais).

AMPARO LEGAL: Artigo 25, Inciso II da Lei n.º 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.304.029.2097; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

DATA DO ATO: 17/04/2018

Salvador, 10 de maio de 2018.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga os resultados das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 097/2018

Processo n.º 18817/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA	ÚNICO	82.500,00
TOTAL		82.500,00

Critério de julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/05/2018

Pregão Eletrônico - SMS n.º101/2018
Processo n.º 2590/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CATETER URETRAL COLOPLAST, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PACIENTE R.S.M.S (AÇÃO JUDICIAL)

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
TECNOVIDA COMERCIAL LTDA	ÚNICO	13.104,00
TOTAL		13.104,00

Critério de julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/05/2018

Salvador, 10 de maio de 2018.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT****AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

Impugnação de Licitação - Programa PRODETUR Salvador.

Instituição Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)

Contrato de Empréstimo: 3682/OC-BR

A Comissão Especial de Licitação do PRODETUR Salvador, no uso de suas atribuições legais, informa aos interessados:

Licitação Pública Nacional (LPN) n.º 003/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para supervisão das obras de melhorias urbanas da Av. 7 de Setembro e Praça Castro Alves, a interposição de impugnação ao edital pela empresa Engevix Engenharia e Projetos S/A., tendo sido instaurado o processo administrativo autuado sob n.º 202/2018. Os interessados, querendo, terão vistas ao processo, na forma da lei.

Salvador, 10 de maio de 2018

MARLENE DOS SANTOS FONSECA
Presidente**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN****Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 8.666/93, suas alterações constantes das Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98; Lei Municipal 6.148/02 e Decreto Municipal 13.724/02, bem como as demais normais regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012/2018

LICITAÇÃO n.º 015/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de combate e controle de pragas e vetores urbanos, em todas as áreas internas e externas, dos diversos ambientes das instalações da DESAL, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital - Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 17/05/2018 às 08:00 horas

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/05/2018 às 09:00 horas;

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 23/05/2018 às 10:00 horas

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 10 de maio de 2018

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação- COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação n.º 00/2018

Pregão Eletrônico n.º 002/2018

Processo n.º131/2018

Objeto: Aquisição de Cimento CP 32, com entrega CIF (Custo, seguro e Frete de responsabilidade do fornecedor), para uso nos artefatos de argamassa e concreto da produção da e demais demandas da Desal, conforme discriminados no item 3 do Termo de Referência

Empresa: LICITA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 21.278.884/0001-10

Valor da Proposta: R\$ 129.800,00 (cento e vinte e nove mil e oitocentos reais).

Data da Homologação: 09 de maio de 2018

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 10 de maio de 2018.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA****Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2018 - Licitação n.º 714443**

A Comissão Permanente de Licitação da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas, com base na 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93 na sua atual redação, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados o julgamento do Recurso Administrativo, referente ao Pregão Eletrônico n.º 003/2018, cujo objeto consiste na aquisição de 04 (quatro) Estação Total, de acordo com o Edital e seus Anexos.

Recorrente: SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,

Recorrida: GEOCENTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ÓPTICOS ELETRÔNICOS LTDA

Decisão Administrativa e Hierárquica: Conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, NEGAR PROVIMENTO em sua integralidade, tudo conforme consta no site: www.licitacoes-e.com.br

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 9 de maio de 2018

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL



CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DO ADITIVO Nº 014/2018

Objeto: Pelo presente termo fica a vigência do Contrato Nº 022/2015, prorrogado por 12 (doze) meses; Processo Nº.:21.333/2018;

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ.: 13.927.801/0004-91;

Contratada: M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A.;
CNPJ.42.563.692/0001-26;

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 27002- NOF/SEFAZ;

Subação: 250421 -Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEFAZ;

Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica;

Fonte: 0.1.00 - Tesouro;

Valor Global: R\$ 856.711,21 (oitocentos e cinquenta e seis mil setecentos e onze reais e vinte um centavos);

Amparo Legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93;

Data da Assinatura:28/04/2018.

Salvador, 09 de maio de 2018.

Assinam:

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO
Secretaria Municipal da Fazenda

EDUARDO DE ABREU COUTINHO
M.I. Montreal S.A.

LUCIA ALVARENGA BATISTA BARROS
M.I. Montreal S.A.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 009/2018

PROCESSO: 5905/2017

OBJETO: Registro de Preços de água mineral.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 125/2018

CONTRATADO: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI-EPP

CNPJ: 04.496.562/0001-29

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200151	3.3.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105 04.126.0015.250435	3.3.90.30	0.1.00
CODESAL	15.122.0015.200153 15.182.0018.137001	3.3.90.30	0.1.00
COGEL	23.122.0015.200114 23.126.0036.131400 23.126.0036.231500	3.3.90.30	0.1.00
DESAL	22.122.0015.200148 15.451.0018.152100	3.3.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0015.200152	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
FGM	13.122.0015.200136 13.392.0008.128601 13.392.0022.129101 13.392.0022.129301 13.392.0008.228701 13.392.0008.228801 13.392.0008.228901 13.392.0022.229401 13.392.0022.229501 13.392.0022.229601	3.3.90.30	0.1.00 0.1.10 0.2.51
FMLF	15.122.0015.200156	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
GABP	04.122.0015.200100 04.122.0005.200100 04.122.0033.255500 04.126.0015.250400 04.122.0015.250800	3.3.90.30	0.1.00
GABVP	04.122.0015.200103 04.122.0033.217900 04.126.0015.250402	3.3.90.30	0.1.00
GCM	06.122.0015.200124 06.182.0006.206000 06.182.0006.206200 06.126.0015.250418	3.3.90.30	0.1.00

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
LIMPURB	15.122.0015.200125 23.122.0033.137900 04.126.0015.250419	3.3.90.30	0.2.50
PGMS	04.122.0015.200104	3.3.90.30	0.1.00
SALTUR	23.122.0015.200137 23.695.0019.130201 23.695.0008.230101 04.626.0015.250426	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
SECIS	18.122.0015.200119 18.541.0003.103400 18.451.0020.118300 18.541.0003.204300 18.541.0020.218100	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
SECOM	24.122.0015.200150 24.126.0015.250436	3.3.90.30	0.1.00
SECULT	13.122.0015.200135 23.695.0019.129702 23.695.0019.129802 23.695.0008.134601 23.695.0008.230002 13.126.0015.250424	3.3.90.30	0.1.00 0.1.91
SEDUR	15.122.0015.200155 23.334.0007.226302 04.126.0015.250440	3.3.90.30	0.1.00
SEMTEL	11.122.0015.200157 23.334.0035.130902 11.122.0033.138700 27.812.0017.212103 23.334.0007.226902 23.334.0035.231102 04.126.0015.250442	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0015.200106 04.126.0015.250403	3.3.90.30	0.1.00
SEINFRA	16.122.0015.200158	3.3.90.30	0.1.00
SEMAN	22.122.0015.200147 22.451.0004.100101 15.451.0018.128301 15.451.0018.135700 22.451.0018.202801 22.451.0018.202901 22.451.0018.203001 22.451.0018.203301 22.451.0018.221701 15.512.0018.227901	3.3.90.30	0.1.00
SEMGE	04.122.0015.200112	3.3.90.30	0.1.00
SEMOB	15.122.0015.200138 26.453.0004.100601 26.453.0021.204901 26.453.0021.236700 04.126.0015.250427	3.3.90.30	0.1.00
SEMOP	15.122.0015.200122 15.452.0006.123200 15.452.0005.123500 15.452.0006.223100 15.452.0006.223300 15.422.0018.224900 04.126.0015.250416 15.122.0015.200123 15.452.0018.217300	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPs	08.122.0015.200142	3.3.90.30	0.1.00 0.2.11 0.2.28 0.2.29
	08.243.0035.230801		
	08.126.0015.250431		
	08.122.0015.200143		
	08.244.0035.131801		
	08.244.0014.133101		
	08.244.0014.133301		
	08.244.0014.133501		
	08.241.0014.133701		
	08.242.0039.135401		
	08.244.0014.138100		
	08.244.0035.232101		
	08.244.0035.232201		
	08.244.0035.232301		
	08.244.0035.232401		
	08.306.0035.232701		
	08.131.0035.232801		
	08.244.0035.232901		
	08.244.0014.233401		
	08.244.0014.234001		
08.244.0035.234101			
08.243.0035.131201			
SMED	12.122.0015.200121	3.3.90.30	0.1.01 0.2.04 0.2.15
	12.361.0009.112300		
	12.361.0010.113900		
	12.361.0009.212400		
	12.361.0031.214500		
	12.365.0031.214600		
	12.361.0031.214700		
	12.366.0031.214800		
	12.366.0031.214900		
	12.361.0031.215000		
	12.361.0031.215100		
	12.361.0031.222800		
	04.126.0015.250415		
	SMS		
10.302.0015.110700			
10.302.0026.208300			
10.126.0026.208400			
10.128.0026.208500			
10.122.0026.208600			
10.301.0027.208700			
10.301.0027.208800			
10.501.0027.208900			
10.302.0028.209000			
10.302.0028.209100			
10.305.0028.209200			
10.302.0028.209400			
10.302.0028.209600			
10.304.0029.209700			
10.305.0029.209800			
10.304.0029.209900			
10.304.0029.210000			
10.305.0029.210100			
10.305.0029.210200			
10.305.0029.210300			
10.303.0030.210400			
10.302.0013.212200			
SPMJ	14.122.0015.200154	3.3.90.30	0.1.00
	14.244.0014.101101		
	14.244.0014.201501		
	14.244.0014.235501		
	14.126.0015.250438		
SUCOP	15.122.0015.200159	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140 26.451.0004.101401 26.453.0021.205101 26.453.0021.205201 26.453.0021.205301	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2018

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL

SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ROBSON DA SILVA ANDRADE

ROBSON DA SILVA ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI-EPP

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200000053-ÁGUA MINERAL SEM GÁS GARRAFÃO 20L	UN	6,47

Salvador 10 de maio de 2018

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 009/2018

PROCESSO: 5905/2017

OBJETO: Registro de Preços de água mineral.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 130/2018

CONTRATADO: GMX COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 12.505.744/0001-47

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200151	3.3.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105	3.3.90.30	0.1.00
	04.126.0015.250435		
CODESAL	15.122.0015.200153	3.3.90.30	0.1.00
	15.182.0018.137001		
COGEL	23.122.0015.200114	3.3.90.30	0.1.00
	23.126.0036.131400		
	23.126.0036.231500		
DESAL	22.122.0015.200148 15.451.0018.152100	3.3.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0015.200152	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
FGM	13.122.0015.200136	3.3.90.30	0.1.00 0.1.10 0.2.51
	13.392.0008.128601		
	13.392.0022.129101		
	13.392.0022.129301		
	13.392.0008.228701		
	13.392.0008.228801		
	13.392.0008.228901		
	13.392.0022.229401		
	13.392.0022.229501		
	13.392.0022.229601		
FMLF	15.122.0015.200156	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
GABP	04.122.0015.200100	3.3.90.30	0.1.00
	04.122.0005.200100		
	04.122.0033.255500		
	04.126.0015.250400		
GABVP	04.122.0015.200103	3.3.90.30	0.1.00
	04.122.0033.217900 04.126.0015.250402		
GCM	06.122.0015.200124	3.3.90.30	0.1.00
	06.182.0006.206000		
	06.182.0006.206200 06.126.0015.250418		
LIMPURB	15.122.0015.200125	3.3.90.30	0.2.50
	23.122.0033.137900		
	04.126.0015.250419		
PGMS	04.122.0015.200104	3.3.90.30	0.1.00
SALTUR	23.122.0015.200137	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
	23.695.0019.130201		
	23.695.0008.230101 04.626.0015.250426		
SECIS	18.122.0015.200119	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
	18.541.0003.103400		
	18.451.0020.118300		
	18.541.0003.204300 18.541.0020.218100		
SECOM	24.122.0015.200150 24.126.0015.250436	3.3.90.30	0.1.00
SECULT	13.122.0015.200135	3.3.90.30	0.1.00 0.1.91
	23.695.0019.129702		
	23.695.0019.129802		
	23.695.0008.134601		
	23.695.0008.230002 13.126.0015.250424		
SEDUR	15.122.0015.200155	3.3.90.30	0.1.00
	23.334.0007.226302		
	04.126.0015.250440		
SEMTEL	11.122.0015.200157	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
	23.334.0035.130902		
	11.122.0033.138700		
	27.812.0017.212103		
	23.334.0007.226902		
	23.334.0035.231102 04.126.0015.250442		
SEFAZ	04.122.0015.200106 04.126.0015.250403	3.3.90.30	0.1.00
SEINFRA	16.122.0015.200158	3.3.90.30	0.1.00



ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	22.122.0015.200147 22.451.0004.100101 15.451.0018.128301 15.451.0018.135700 22.451.0018.202801 22.451.0018.202901 22.451.0018.203001 22.451.0018.203301 22.451.0018.221701 15.512.0018.227901	3.3.90.30	0.1.00
SEMGE	04.122.0015.200112	3.3.90.30	0.1.00
SEMOB	15.122.0015.200138 26.453.0004.100601 26.453.0021.204901 26.453.0021.236700 04.126.0015.250427	3.3.90.30	0.1.00
SEMOP	15.122.0015.200122 15.452.0006.123200 15.452.0005.123500 15.452.0006.223100 15.452.0006.223300 15.422.0018.224900 04.126.0015.250416 15.122.0015.200123 15.452.0018.217300	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17
SEMP5	08.122.0015.200142 08.243.0035.230801 08.126.0015.250431 08.122.0015.200143 08.244.0035.131801 08.244.0014.133101 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.241.0014.133701 08.242.0039.135401 08.244.0014.138100 08.244.0035.232101 08.244.0035.232201 08.244.0035.232301 08.244.0035.232401 08.306.0035.232701 08.131.0035.232801 08.244.0035.232901 08.244.0014.233401 08.244.0014.234001 08.244.0035.234101 08.243.0035.131201	3.3.90.30	0.1.00 0.2.11 0.2.28 0.2.29
SMED	12.122.0015.200121 12.361.0009.112300 12.361.0010.113900 12.361.0009.212400 12.361.0031.214500 12.365.0031.214600 12.361.0031.214700 12.366.0031.214800 12.366.0031.214900 12.361.0031.215000 12.361.0031.215100 12.361.0031.222800 04.126.0015.250415	3.3.90.30	0.1.01 0.2.04 0.2.15
SMS	10.122.0015.200107 10.302.0015.110700 10.302.0026.208300 10.126.0026.208400 10.128.0026.208500 10.122.0026.208600 10.301.0027.208700 10.301.0027.208800 10.501.0027.208900 10.302.0028.209000 10.302.0028.209100 10.305.0028.209200 10.302.0028.209400 10.302.0028.209600 10.304.0029.209700 10.305.0029.209800 10.304.0029.209900 10.304.0029.210000 10.305.0029.210100 10.305.0029.210200 10.305.0029.210300 10.303.0030.210400 10.302.0013.212200	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
SPMJ	14.122.0015.200154 14.244.0014.101101 14.244.0014.201501 14.244.0014.235501 14.126.0015.250438	3.3.90.30	0.1.00
SUCOP	15.122.0015.200159	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140 26.451.0004.101401 26.453.0021.205101 26.453.0021.205201 26.453.0021.205301	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2018

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ANA CLERIA CARVALHO DE ARAÚJO
GMX COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200000054- ÁGUA MINERAL COPO 200ML SEM GÁS	UN	0,38
02	200000055- ÁGUA MINERAL COPO 300ML SEM GÁS	UN	0,46
03	200000057- ÁGUA MINERAL SEM GÁS GARRAFA 330ML	UN	0,68
04	200004196-ÁGUA MINERAL COM GÁS GARRAFA 330ML	UN	1,09
05	200000058- ÁGUA MINERAL SEM GÁS GARRAFA 500ML	UN	0,77

Salvador, 10 de maio de 2018

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 009/2018

PROCESSO: 5905/2017

OBJETO: Registro de Preços de água mineral.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 131/2018

CONTRATADO: GMX COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 12.505.744/0001-47

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200151	3.3.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105 04.126.0015.250435	3.3.90.30	0.1.00
CODESAL	15.122.0015.200153 15.182.0018.137001	3.3.90.30	0.1.00
COGEL	23.122.0015.200114 23.126.0036.131400 23.126.0036.231500	3.3.90.30	0.1.00
DESAL	22.122.0015.200148 15.451.0018.152100	3.3.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0015.200152	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
FGM	13.122.0015.200136 13.392.0008.128601 13.392.0022.129101 13.392.0022.129301 13.392.0008.228701 13.392.0008.228801 13.392.0008.228901 13.392.0022.229401 13.392.0022.229501 13.392.0022.229601	3.3.90.30	0.1.00 0.1.10 0.2.51
FMLF	15.122.0015.200156	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
GABP	04.122.0015.200100 04.122.0005.200100 04.122.0033.255500 04.126.0015.250400 04.122.0015.250800	3.3.90.30	0.1.00
GABVP	04.122.0015.200103 04.122.0033.217900 04.126.0015.250402	3.3.90.30	0.1.00
GCM	06.122.0015.200124 06.182.0006.206000 06.182.0006.206200 06.126.0015.250418	3.3.90.30	0.1.00
LIMPURB	15.122.0015.200125 23.122.0033.137900 04.126.0015.250419	3.3.90.30	0.2.50
PGMS	04.122.0015.200104	3.3.90.30	0.1.00
SALTUR	23.122.0015.200137 23.695.0019.130201 23.695.0008.230101 04.626.0015.250426	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SECIS	18.122.0015.200119 18.541.0003.103400 18.451.0020.118300 18.541.0003.204300 18.541.0020.218100	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
SECOM	24.122.0015.200150 24.126.0015.250436	3.3.90.30	0.1.00
SECULT	13.122.0015.200135 23.695.0019.129702 23.695.0019.129802 23.695.0008.134601 23.695.0008.230002 13.126.0015.250424	3.3.90.30	0.1.00 0.1.91
SEDUR	15.122.0015.200155 23.334.0007.226302 04.126.0015.250440	3.3.90.30	0.1.00
SEMTEL	11.122.0015.200157 23.334.0035.130902 11.122.0033.138700 27.812.0017.212103 23.334.0007.226902 23.334.0035.231102 04.126.0015.250442	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0015.200106 04.126.0015.250403	3.3.90.30	0.1.00
SEINFRA	16.122.0015.200158	3.3.90.30	0.1.00
SEMAN	22.122.0015.200147 22.451.0004.100101 15.451.0018.128301 15.451.0018.135700 22.451.0018.202801 22.451.0018.202901 22.451.0018.203001 22.451.0018.203301 22.451.0018.221.701 15.512.0018.227901	3.3.90.30	0.1.00
SEMGE	04.122.0015.200112	3.3.90.30	0.1.00
SEMOB	15.122.0015.200138 26.453.0004.100601 26.453.0021.204901 26.453.0021.236700 04.126.0015.250427	3.3.90.30	0.1.00
SEMOP	15.122.0015.200122 15.452.0006.123200 15.452.0005.123500 15.452.0006.223100 15.452.0006.223300 15.422.0018.224900 04.126.0015.250416 15.122.0015.200123 15.452.0018.217300	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17
SEMPs	08.122.0015.200142 08.243.0035.230801 08.126.0015.250431 08.122.0015.200143 08.244.0035.131801 08.244.0014.133101 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.241.0014.133701 08.242.0039.135401 08.244.0014.138100 08.244.0035.232101 08.244.0035.232201 08.244.0035.232301 08.244.0035.232401 08.306.0035.232701 08.131.0035.232801 08.244.0035.232901 08.244.0014.233401 08.244.0014.234001 08.244.0035.234101 08.243.0035.131201	3.3.90.30	0.1.00 0.2.11 0.2.28 0.2.29
SMED	12.122.0015.200121 12.361.0009.112300 12.361.0010.113900 12.361.0009.212400 12.361.0031.214500 12.365.0031.214600 12.361.0031.214700 12.366.0031.214800 12.366.0031.214900 12.361.0031.215000 12.361.0031.215100 12.361.0031.222800 04.126.0015.250415	3.3.90.30	0.1.01 0.2.04 0.2.15

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.0015.200107 10.302.0015.110700 10.302.0026.208300 10.126.0026.208400 10.128.0026.208500 10.122.0026.208600 10.301.0027.208700 10.301.0027.208800 10.501.0027.208900 10.302.0028.209000 10.302.0028.209100 10.305.0028.209200 10.302.0028.209400 10.302.0028.209600 10.304.0029.209700 10.305.0029.209800 10.304.0029.209900 10.304.0029.210000 10.305.0029.210100 10.305.0029.210200 10.305.0029.210300 10.303.0030.210400 10.302.0013.212200	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
SPMJ	14.122.0015.200154 14.244.0014.101101 14.244.0014.201501 14.244.0014.235501 14.126.0015.250438	3.3.90.30	0.1.00
SUCOP	15.122.0015.200159	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140 26.451.0004.101401 26.453.0021.205101 26.453.0021.205201 26.453.0021.205301	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2018

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃOANA CLERIA CARVALHO DE ARAÚJO
GMX COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200000054- ÁGUA MINERAL COPO 200ML SEM GÁS	UN	0,38
02	200000055- ÁGUA MINERAL COPO 300ML SEM GÁS	UN	0,46
03	200000057- ÁGUA MINERAL SEM GÁS GARRAFA 330ML	UN	0,68
04	200004196-ÁGUA MINERAL COM GÁS GARRAFA 330ML	UN	1,09
05	200000058- ÁGUA MINERAL SEM GÁS GARRAFA 500ML	UN	0,77

Salvador, 10 de maio de 2018

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO: 243/2017

PROCESSO: 5186/2017

OBJETO: Registro de Preços de mistura para bolo.**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 136/2018****CONTRATADO:** ALTAJAN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE CONSUMO EIRELI - EPP**CNPJ:** 06.191.680/0001-54**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a

Contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FCM	08.122.0015.200152	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
SEMTEL	11.122.0015.200157 23.334.0035.130902 11.122.0033.138700 27.812.0017.212103 23.334.0007.226902 23.334.0035.231102 04.126.0015.250442	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24



ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPs	08.122.0015.200142	3.3.90.30	0.1.00 0.2.11 0.2.28 0.2.29
	08.243.0035.230801		
	08.126.0015.250431		
	08.122.0015.200143		
	08.244.0035.131801		
	08.244.0014.133101		
	08.244.0014.133301		
	08.244.0014.133501		
	08.241.0014.133701		
	08.242.0039.135401		
	08.244.0014.138100		
	08.244.0035.232101		
	08.244.0035.232201		
	08.244.0035.232301		
	08.244.0035.232401		
	08.306.0035.232701		
	08.131.0035.232801		
08.244.0035.232901			
08.244.0014.233401			
08.244.0014.234001			
08.244.0035.234101			
08.243.0035.131201			
SMS	10.122.0015.200107	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
	10.302.0015.110700		
	10.302.0026.208300		
	10.126.0026.208400		
	10.128.0026.208500		
	10.122.0026.208600		
	10.301.0027.208700		
	10.301.0027.208800		
	10.501.0027.208900		
	10.302.0028.209000		
	10.302.0028.209100		
	10.305.0028.209200		
	10.302.0028.209400		
	10.302.0028.209600		
	10.304.0029.209700		
	10.305.0029.209800		
	10.304.0029.209900		
10.304.0029.210000			
10.305.0029.210100			
10.305.0029.210200			
10.305.0029.210300			
10.303.0030.210400			
10.302.0013.212200			
SPMJ	14.122.0015.200154	3.3.90.30	0.1.00
	14.244.0014.101101		
	14.244.0014.201501		
	14.244.0014.235501		
	14.126.0015.250438		

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2018

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL

SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

JANE CLÉBIA SANTANA RODRIGUES

ALTAJAN COMÉRCIO DE PRODUTOS
DE CONSUMO EIRELI - EPP

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200010357- MISTURA P/ BOLO SABOR CHOCOLATE 450G	PC	4,33
02	200010358- MISTURA PARA BOLO SABOR COCO 450G	PC	4,27
03	200009257- MISTURA PARA BOLO SABOR LARANJA 450G	PC	4,69
04	200006198- ANILINA EM PÓ AMARELA 5G	FR	2,74
05	200006197-ANILINA EM PÓ AZUL 5G	FR	2,74
06	200006202- ANILINA EM PÓ VERDE 5G	FR	2,74
07	200006203- ANILINA EM PÓ VERMELHA 5G	FR	2,74
08	200001927- FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1 KG	FR	3,31
09	200001926- FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1KG	PC	4,63
10	200006385- FERMENTO EM PÓ 100G	LT	3,05

Salvador, 10 de maio 2018

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 142/2017

PROCESSO: 2814/2017

OBJETO: Registro de Preços de artigos de higiene pessoal

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 140/2018

CONTRATADO: ORIGINAL CLEAN SOLUÇÕES EM HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL E EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP

CNPJ: 12.868.901/0001-89

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CODESAL	15.122.0015.200153	3.3.90.30	0.1.00
	15.182.0018.137001		
COGEL	23.122.0015.200114	3.3.90.30	0.1.00
	23.126.0036.131400		
	23.126.0036.231500		
GABP	04.122.0015.200100	3.3.90.30	0.1.00
	04.122.0005.200100		
	04.122.0033.255500		
	04.126.0015.250400		
	04.122.0015.250800		
GCM	06.122.0015.200124	3.3.90.30	0.1.00
	06.182.0006.206000		
	06.182.0006.206200		
LIMPURB	15.122.0015.200125	3.3.90.30	0.2.50
	04.126.0015.250419		
SALTUR	23.122.0015.200137	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
	23.695.0019.130201		
SECIS	23.695.0008.230101	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
	04.626.0015.250426		
	18.122.0015.200119		
	18.541.0003.103400		
	18.451.0020.118300		
SECOM	18.541.0003.204300	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
	18.541.0020.218100		
SECULT	24.122.0015.200150	3.3.90.30	0.1.00
	24.126.0015.250436		
SECULT	13.122.0015.200135	3.3.90.30	0.1.00 0.1.91
	23.695.0019.129702		
	23.695.0019.129802		
	23.695.0008.134601		
	23.695.0008.230002		
SEDUR	13.126.0015.250424	3.3.90.30	0.1.00
	15.122.0015.200155		
SEMTEL	23.334.0007.226302	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
	04.126.0015.250440		
	11.122.0015.200157		
	23.334.0035.130902		
	11.122.0033.138700		
SEMAN	27.812.0017.212103	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
	23.334.0007.226902		
	23.334.0035.231102		
	04.126.0015.250442		
	22.122.0015.200147		
	22.451.0004.100101		
	15.451.0018.128301		
SEMOP	15.451.0018.135700	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17
	22.451.0018.202801		
	22.451.0018.202901		
	22.451.0018.203001		
	22.451.0018.203301		
	22.451.0018.221.701		
	15.512.0018.227901		
SEMGE	04.122.0015.200112	3.3.90.30	0.1.00
SEMPs	15.122.0015.200122	3.3.90.30	0.1.00 0.2.11 0.2.28 0.2.29
	15.452.0006.123200		
	15.452.0005.123500		
	15.452.0006.223100		
	15.452.0006.223300		
SEMPs	15.422.0018.224900	3.3.90.30	0.1.00 0.2.11 0.2.28 0.2.29
	04.126.0015.250416		
	15.122.0015.200123		
	15.452.0018.217300		
	08.122.0015.200142		
	08.243.0035.230801		
	08.126.0015.250431		
	08.122.0015.200143		
	08.244.0035.131801		
	08.244.0014.133101		
	08.244.0014.133301		
	08.244.0014.133501		
	08.241.0014.133701		
	08.242.0039.135401		
	08.244.0014.138100		
	08.244.0035.232101		
	08.244.0035.232201		
08.244.0035.232301			
08.244.0035.232401			
08.306.0035.232701			
08.131.0035.232801			
08.244.0035.232901			
08.244.0014.233401			
08.244.0014.234001			
08.244.0035.234101			
08.243.0035.131201			
SPMJ	14.122.0015.200154	3.3.90.30	0.1.00
	14.244.0014.101101		
	14.244.0014.201501		
	14.244.0014.235501		
	14.126.0015.250438		

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140 26.451.0004.101401 26.453.0021.205101 26.453.0021.205201 26.453.0021.205301	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2018

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃOUBIRATÃ PEDREIRA DOS SANTOS
ORIGINAL CLEAN SOLUÇÕES EM HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL E EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200010599 - PAPEL TOALHA INTERFOLHA ALTA ABSORÇÃO BRANCO NEVE 230 X 230MM.	FD	24,14
02	200016713 - PAPEL TOALHA INTERFOLHADO ALTA ABSORÇÃO BRANCO 230 X 210MM.	CX	33,51
03	200016714 - PAPEL TOALHA FOLHA SIMPLES ALTA ABSORÇÃO BRANCO ROLO 20CM X 200M AUTO CORTE.	RL	10,50
04	200016715 - PAPEL TOALHA INTERFOLHA ALTA ABSORÇÃO BRANCO 230 X 230MM.	FD	15,81
05	200016716 - PAPEL TOALHA NÃO PICOTADO ALTA ABSORÇÃO PARA TOALHEIRO COM 06 ROLOS.	RL	12,35
06	200016717 - PAPEL TOALHA INTERFOLHA CREME GOFRADO 230 X 210MM.	FD	27,50
07	200016718 - PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA ALTA ABSORÇÃO BRANCO 10CM X 30M.	RL	0,86
08	200016719 - PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES ALTA ABSORÇÃO BRANCO 10CM X 30M.	RL	0,55
09	200016720 - PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES ALTA ABSORÇÃO BRANCO 10CM X 30M.	RL	3,91

Salvador, 10 de maio de 2018

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2018004194

Processo: 3245/2018

Contratada: IMPERATRIZ COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

CNPJ nº.01.649.999/0001-67

Objeto: Papel toalha interfolhado (500 caixas).

Valor total: R\$ 22.505,00 (vinte e dois mil, quinhentos e cinco reais)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.250136

Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 10/05/2018.

Salvador, 10 de maio de 2018.

LISIANE ALVES
Coordenador Administrativa**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

AFM: 2018003844

Nº PROCESSO: 6893/17.3

CONTRATADA: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA

CNPJ: 79.788.766/0001-32

OBJETO: **3698 UN KIT MÓDULO ESCOLAR TIPO IA PARA CRIANÇAS DE 0 A 2 ANOS** KIT MÓDULO ESCOLAR TIPO I A, PARA CRIANÇAS DE 0 A 2 ANOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS. **10541 UN KIT MÓDULO ESCOLAR TIPO I B PARA CRIANÇAS DE 3 A 5 ANOS** KIT MÓDULO ESCOLAR TIPO I B, PARA CRIANÇAS DE 3 A 5 ANOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS. **17452 UN KIT MÓDULO ESCOLAR TIPO II, PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL** - ANOS INICIAIS KIT MÓDULO ESCOLAR TIPO II, PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS. **776 UN KIT MÓDULO ESCOLAR TIPO III, ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL** - ANOS FINAIS KIT MÓDULO ESCOLAR TIPO III, ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS. **2455 UN KIT MÓDULO ESCOLAR TIPO IV ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL** - JOVENS/ ADULTOS KIT MÓDULO ESCOLAR TIPO IV, ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - JOVENS/ ADULTOS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.

VALOR: R\$ 868.118,04

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 23/04/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.016.2521 - Promoção da Assistência Sócio Educativa ao Educando. Natureza de Despesa 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita. Fonte: 004 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental - Salário Educação. AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2018003852

Nº PROCESSO: 1512/2017

CONTRATADA: PBF GRÁFICA E TEXTIL LTDA

CNPJ: 16.994.727/0001-71

OBJETO: **26773 UN CAMISETA. GOLA POLO UNIFORME ESCOLAR**, CAMISETA GOLA POLO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS. **17753 UN CAMISETA. REGATA UNIFORME ESCOLAR**, CAMISETA REGATA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS. **8910 UN BERMUDA. ESCOLAR UNIFORME ESCOLAR**, BERMUDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS. **13298 UN CALÇA ESCOLAR UNIFORME ESCOLAR**, CALÇA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.

VALOR: R\$ 771.955,56

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 23/04/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.016.2521 - Promoção da Assistência Sócio Educativa ao Educando. Natureza de Despesa 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita. Fonte: 004 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental - Salário Educação.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 09 de Maio de 2018.

FLAVIO HENRIQUE PIMENTA
Diretor de Suporte à Rede Escolar**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 034/2018**

OBJETO: Para a inclusão do projeto atividade para o exercício orçamentário de 2018: aos CONTRATOS , retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2018.

TERMO DE COMPROMISSO	EMPRESA	NOVO PROJ ATIV
2017000550	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10.303.0003.233800

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2018

ASSINA: LUIZ GALVÃO

Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 09 de Maio de 2018.

JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA
Coordenador**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: Impressos gráficos

PROCESSO: 3720/2017

AFM Nº: 3503/2018 - R\$ 3.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/04/2018

AFM Nº: 3859/2018 - R\$ 2.387,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/04/2018

CONTRATADA: QUALIGRAF SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORA LTDA

CNPJ: 00.878.183/0001-42

OBJETO: Soluções

PROCESSO: 16537/2016

AFM Nº: 4065/2018 - R\$ 10.983,60 - DATA DA ASSINATURA: 04/05/2018

CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 02.421.679/0001-18

OBJETO: Fertilizantes agrícolas, sementes e mudas de plantas, forragens e rações

PROCESSO: 3074/2017

AFM Nº: 3860/2018 - R\$ 17.208,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/04/2018

CONTRATADA: AGROWAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 40.499.485/0001-24

OBJETO: Materiais e equipamentos para uso médico, odontológico e veterinário

PROCESSO: 16118/2016

AFM Nº: 3850/2018 - R\$ 38.244,40 - DATA DA ASSINATURA: 23/04/2018

CONTRATADA: IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA

CNPJ: 33.255.787/0001-91

OBJETO: Material penso

PROCESSO: 3343/2017

AFM Nº: 3519/2018 - R\$ 52.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 17/04/2018

CONTRATADA: PLUSPHARMA DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME

CNPJ: 03.669.239/0001-47

PROCESSO: 10018/2017

AFM Nº: 3583/2018 - R\$ 6.717,60 - DATA DA ASSINATURA: 17/04/2018
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO: 9052/2017
AFM Nº: 3584/2018 - R\$ 62.350,00 - DATA DA ASSINATURA: 17/04/2018
CONTRATADA: OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 27.130.979/0001-79

OBJETO: Materiais e equipamentos para uso médico, odontológico e veterinário
PROCESSO: 6920/2017
AFM Nº: 3829/2018 - R\$ 47.523,75 - DATA DA ASSINATURA: 13/03/2018
CONTRATADA: DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONT. LTDA
CNPJ: 05.375.249/0001-03

OBJETO: Materiais, kit e equipamentos de laboratório
PROCESSO: 13616/2016
AFM Nº: 3462/2018 - R\$ 153.363,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/04/2018
CONTRATADA: BECKMAN COULTER DO BRASIL COM. E IMP. DE PROD. DE LAB. LTDA
CNPJ: 42.160.812/0006-59

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2501/2493/2334; Elemento de Despesas 3.3.90.30;
Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

Salvador 09 de maio de 2018.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Artigos de escritório e descartáveis
PROCESSO: 767/2017

AFM Nº: 3504/2018 - R\$ 2.934,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/04/2018
CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA - ME
CNPJ: 03.828.581/0001-42

OBJETO: Impressos gráficos
PROCESSO: 2907/2017
AFM Nº: 3506/2018 - R\$ 69.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/04/2018
CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA - ME
CNPJ: 03.828.581/0001-42

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2501; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

Salvador 09 de maio de 2018.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Medicamentos
PROCESSO: 5605/2017
AFM Nº: 4031/2018 - R\$ 3.449,16 - DATA DA ASSINATURA: 03/05/2018
CONTRATADA: TECNOVIDA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 01.884.446/0002-70

PROCESSO: 5621/2017
AFM Nº: 4034/2018 - R\$ 28.776,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/05/2018
CONTRATADA: SERVNUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 18.656.923/0001-61

PROCESSO: 5617/2017
AFM Nº: 4032/2018 - R\$ 25.408,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/05/2018
CONTRATADA: CMW SAUDE & TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 07.430.231/0003-46

PROCESSO: 5601/2017
AFM Nº: 4029/2018 - R\$ 5.922,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/05/2018
CONTRATADA: MEDICAL CENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.032.320/0001-72

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2493; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 10 de maio de 2018.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005/2018

PROCESSO Nº: 378/2018
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 022/2018
ÓRGÃO/EMPRESA: CENTRO PROJETO AXÉ DE DEFESA E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
OBJETO: Informar a alteração da conta bancária para movimentação dos recursos do Termo de Colaboração para AG. 2967-x C/C 21404-3 BANCO DO BRASIL
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e 4.484/92

Salvador, 10 de maio de 2018

ISNARD PIMENTA DE ARAÚJO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 359/2018
PROCESSO nº 2218/2017
OBJETO - Locação de equipamentos de sonorização, para serem utilizados em diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela SALTUR.
LEI FEDERAL: nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92
Contratada: AT PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI.
CNPJ/MF: 08.052.205/0001-22
DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2018.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
SALTUR	230600	3.3.90.39	0.100	R\$ 4.600,00

Salvador, 10 de maio de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2018004238.
Processo: 1325/2016.
Pregão Eletrônico: 064/2017.
Objeto: Forro em PVC, cor branca, com largura de 200MM, espessura de 8MM e comprimento de 4 e/ ou 6M, com encaixe tipo macho/fêmea. Fornecimento com instalação, conforme termo de referência constante nos autos.
Quantidade: 100 (cem) m².
Empresa: D FORMAS INSTALAÇÕES E DIVISÓRIAS LTDA - ME.
CNPJ: 73.472.227/0001-03.
Valor: R\$ 4.073,00 (quatro mil e setenta e três reais).
 Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 03.39.0.39. Fonte: Tesouro

Salvador, 10 de maio de 2018.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

RESUMO DE CONTRATO Nº 002/2018

CONTRATANTE: SECIS/CODESAL.
CNPJ: 13.927.801/0026-05.
CONTRATADA: Comercial W Mendes Assistência Técnica e Locação de Eletrodomésticos LTDA-ME.
CNPJ: 00.562.490/0001-10.
MODALIDADE: Dispensa nº 05/2018.
PROCESSO Nº: 273/2018
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, sem fornecimento de peças de 41 (quarenta e um) aparelhos de ar condicionados, da sede da DEFESA CIVIL DE SALVADOR-

CODESAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.482,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais).

PARECER: nº 43 / RPPMS de 17 de abril de 2018.

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.0016.250134.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.

FONTE DE RECURSO: 0.100 Tesouro.

DATA DE ASSINATURA: 02/05/2018

ASSINAM:

Pela Contratante: André Moreira Fraga - SECIS

Pela Contratada: Orlando Maia Santos - Comercial W Mendes Assistência Técnica e Locação de Eletrodomésticos LTDA-ME.

ANDRÉ FRAGA
Secretário

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
22241/2017	CLERISTON FERREIRA DE ANDRADE	DESMEMBRAMENTO
17786/2017	CLEIDE LUIZA SOUSA DAS NEVES	DESMEMBRAMENTO
23812/2017	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE SOUZA	P. LANÇAMENTO
51777/2017	REX SCHINDLER	ADMINISTRATIVO
45659/2017	RITA DE CASSIA B. R. DE FREITAS	R. A. CONSTRUÇÃO
55407/2017	TEREZINHA SOUZA SANTOS	DESMEMBRAMENTO
42785/2016	VALDIRENE MACHADO DE SOUZA	DESMEMBRAMENTO
52230/2017	NOELIO DO CARMO	R. A. TERRENO
2549/2018	MARGARIDA MARIA DE OLIVEIRA LIMA	TRANSF. TRIBUT.

Salvador 10 de Maio de 2018.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas COTAÇÕES DE PREÇOS, conforme abaixo:

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 083/2018, contratação de empresa especializada para prestação de **serviços de Limpeza simples, limpeza concorrente e limpeza terminal de ambulâncias, motolâncias e microônibus, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU/192-SMS**. As propostas deverão ser apresentadas até as 10:00h do dia 15 de maio de 2018 - Processo nº 8329/2017.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 084/2018, aquisição com instalação de **Centrais de ar, para uso medicinal, isento de óleo e de vácuo clínico, de acordo com as especificações contidas no Anexo I**, para atender às Unidades de Saúde da Rede Municipal desta SMS. As propostas deverão ser apresentadas até as 10h:30min do dia 17 de maio de 2018 - Processo nº 325/2018.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 085/2018, contratação de empresa especializada para **confeção, fornecimento, montagem e instalação de Mesas de aço inox para tramalho e expurgo**, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Salvador / PMS. As propostas deverão ser apresentadas até as 11:00h do dia 17 de maio de 2018 - Processo nº 5418/2018.

Os processos administrativos acima citados objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 ou 3202-1147 e-mail: sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 10 de Maio de 2018.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público, com fundamento Lei Municipal n.º 8.631/2014, Decreto Municipal 28.232/2016 e subsidiariamente na Lei Federal 8.666/93, comunica aos interessados no CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2018, Processo nº 1130/2018, cujo objeto é Seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada ou em processo de qualificação como Organização Social por Decreto do Prefeito Municipal de Salvador, nos termos da Lei Municipal nº 8.631/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 28.232/2016, para, mediante Contrato de Gestão, realizar o Planejamento, Gestão, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde urgência e emergência no CENTRO DE URGÊNCIA MARIA CONCEIÇÃO SANTIAGO IMBASSAHY e seus bens patrimoniais, **que fica prorrogada para o dia 05/06/2018 às 09:00 horas** a sessão de abertura; CHAMAMENTO PÚBLICO nº 004/2018, Processo nº 1356/2018, cujo objeto é Seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada ou em processo de qualificação como Organização Social por Decreto do Prefeito Municipal de Salvador, nos termos da Lei Municipal nº 8.631/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 28.232/2016, para, mediante Contrato de Gestão, realizar

o Planejamento, Gestão, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde urgência e emergência da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO VALE DOS BARRIS e seus bens patrimoniais, **que fica prorrogada para o dia 12/06/2018 às 09:00 horas** a sessão de abertura e CHAMAMENTO PÚBLICO nº 005/2018, Processo nº 1129/2018, cujo objeto é Seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada ou em processo de qualificação como Organização Social por Decreto do Prefeito Municipal de Salvador, nos termos da Lei Municipal nº 8.631/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 28.232/2016, para, mediante Contrato de Gestão, realizar o Planejamento, Gestão, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde urgência e emergência no CENTRO DE URGÊNCIA DE PRONTO ATENDIMENTO ALFREDO BUREAU e do ambulatório de referência e seus bens patrimoniais, **que fica prorrogada para o dia 19/06/2018 às 09:00 horas** a sessão de abertura.

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição no endereço: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 10 de maio de 2018.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas COTAÇÕES DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de Medicamentos. COTAÇÃO DE PREÇO Nº 106/2018 - PROC. Nº 7422/2018**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 ou 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 10 de maio de 2018.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas COTAÇÕES DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de Soluções.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 107/2018 - PROC. Nº 7420/2018

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 ou 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 10 de maio de 2018.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de FRALDAS DESCARTÁVEIS BIGFRAL para prosseguir com o cumprimento de ações judiciais.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 108/2018 - PROC. Nº 7397/2018

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 ou 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 10 de maio de 2018.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de MEDICAMENTOS para atender às demandas da rede municipal de saúde de Salvador.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 109/2018 - PROC. Nº 7419/2018

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 110/2018 - PROC. Nº 7421/2018

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 ou 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 10 de maio de 2018.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada pesquisa de preço para **contratação de empresa para fornecimento à SEMPS da quantidade de 950**

(novecentas e cinquenta) linhas de crochê.

As propostas deverão ser apresentadas até às 15h do dia 14 de maio de 2018.

O processo administrativo nº. 3122/2017 referente ao objeto da presente cotação encontra-se na SEMPS, telefone: (71) 3202-2269 ou 3202-2329 e-mail: segem.semps@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 10 de maio de 2018.

ROSE LUZ SILVA PEREZ
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em cumprimento ao disposto no Código de Polícia Administrativa do Município do Salvador - Lei nº 5.503/99, art. 249, Inciso III; e por força do Código de Obras do Município do Salvador, que institui normas relativas à execução de obras e serviços do Município do Salvador, e dá outras providências - Lei nº 9.281/2017, art. V; considerando os autos do Procedimento Fiscal - PF 5915020000-6096/2016, promove, pelo presente Edital, a intimação do responsável pelo imóvel situado à Rua Marciano Porcino, Jardim Lobato, CEP 40.487.190 (próximo à Igreja Refúgio Espiritual) no bairro de Boa Vista do Lobato, para que proceda a regularização da obra clandestina, sob pena de demolição, concedendo o prazo de 15 (quinze) dias para interposição de recurso.

Salvador, 07 de maio de 2018.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - SPD

CNPJ: 13.100.250/0001-45

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS DESVALIDOS - SPD, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DETERMINADO NO ARTIGO 32, ALÍNEA "A"; OBSERVADO O QUÓRUM ESTABELECIDO NO ARTIGO 31, ALÍNEAS "C" E "E" DO ESTATUTO SOCIAL EM VIGOR, E PELO PRESENTE EDITAL E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 15, ALÍNEA "E" DO ESTATUTO SOCIAL DA SPD, FICAM CONVOCADOS OS ASSOCIADOS ADIMPLENTES NO GOZO DOS SEUS DIREITOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 9º, 10, 11, 12, 13 E 14 DO REFERIDO DIPLOMA ESTATUTÁRIO, A COMPARECER À ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA NESTA CAPITAL NO SALÃO NOBRE DA SPD, LOCALIZADA NO LARGO DO CRUZEIRO DO SÃO FRANCISCO, Nº 17, 1º ANDAR, CENTRO HISTÓRICO DE SALVADOR NO PRÓXIMO DIA 26/05/2018 (SÁBADO) ÀS 09H00, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, COM A PRESENÇA DE 2/3 (DOIS TERÇOS) DOS ASSOCIADOS, E ÀS 09H30, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, COM A MAIORIA ABSOLUTA DOS ASSOCIADOS E ÀS 10H00, NA TERCEIRA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO COM QUALQUER NÚMERO DE ASSOCIADOS, FICANDO ESTABELECIDO QUE A AUSÊNCIA DOS SENHORES ASSOCIADOS, NÃO OS DESOBRIGAM DE ACEITAREM COMO TÁCITA CONCORDÂNCIA AOS

ASSUNTOS QUE FOREM TRATADOS E DELIBERADOS, COM A SEGUINTE ORDEM DO DIA: A) LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR; B) LEITURA DO OFÍCIO Nº 07/ 2018 DA PRESIDENTE DO DIRETÓRIO ADMINISTRATIVO DA SPD.; C) LEITURA DO TEXTO DA NOTIFICAÇÃO ASSINADA PELA PRESIDENTE DO DIRETÓRIO ADMINISTRATIVO DA SPD EM 23 DE MARÇO DE 2018, TENDO COMO DESTINATÁRIO O ASSOCIADO OSVALRIZIO DO ESPIRITO SANTO.; D) LEITURA DAS INFORMAÇÕES INSERIDAS NO AR (AVISO DE RECEBIMENTO) DE Nº 041387-0253BR) PELA EBCT (EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS), COMPROVANDO, QUE A NOTIFICAÇÃO FOI EXPEDIDA EM 27/03/2018 E ENTREGUE AO DESTINATÁRIO NO DIA 29/03/2018; E) LEITURA DA PETIÇÃO E DAS RAZÕES DO RECURSO APRESENTADOS PELO ASSOCIADO OSVALRÍZIO DO ESPIRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DO SEU ADVOGADO DR. CARLOS LEONARDO QUEIROZ ALMEIDA, CONTRA A DECISÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SPD QUE SUSPENDEU OS DIREITOS SOCIAIS DE SEU CONSTITUINTE PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS; F) LEITURA DO TEXTO DO INSTRUMENTO DE MANDATO (PROCURAÇÃO) QUE O RECORRENTE OUTORGOU AO DR. CARLOS LEONARDO QUEIROZ ALMEIDA; G) DELIBERAR SOBRE O RECURSO INTERPOSTO PELO ADVOGADO CONSTITUÍDO PELO ASSOCIADO OSVALRÍZIO DO ESPIRITO SANTO.

SALVADOR, 07 DE MAIO DE 2018

PEDRO DO NASCIMENTO
Presidente da Mesa da Assembléia Geral SPD



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Editoração
Elvis Couto Laureno

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diariooficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.